



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 3045, quinta-feira, 10 de setembro de 2026

DECRETO Nº 73823, de 10 de setembro de 2026.

Promove nomeação.

A Prefeita Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 14 de setembro de 2026, na Secretaria de Educação:

- Osmar Gutzmann Neto, no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantojuvenil.

Rejane Gambin
Prefeita

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 10/09/2026, às 16:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 10/09/2026, às 18:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30851511** e o código CRC **2BDAA0E4**.

DECRETO Nº 73822, de 10 de setembro de 2026.

Promove admissão.

A Prefeita Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 14 de setembro de 2027, na Secretaria de Educação, a partir de 15 de setembro de 2026, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Vanessa Salvador, para o cargo de Professor de Educação Infantil.

Rejane Gambin
Prefeita

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 10/09/2026, às 16:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 10/09/2026, às 18:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30850424** e o código CRC **E100E0ED**.

DECRETO Nº 73821, de 10 de setembro de 2026.

Promove Exoneração.

A Prefeita Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 13 de setembro de 2026:

- Rafaelle Cristina Rodrigues Neves, matrícula 65.322 do cargo de Auxiliar de Educador, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Rejane Gambin

Prefeita

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 10/09/2026, às 16:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 10/09/2026, às 18:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30850121** e o código CRC **44BA35D7**.

DECRETO Nº 73820, de 10 de setembro de 2026.

Promove Exoneração.

A Prefeita Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 08 de setembro de 2026:

- Bianca Farias Bastos, matrícula 56.067, do cargo de Auxiliar de Educador., com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Rejane Gambin

Prefeita

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 10/09/2026, às 16:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 10/09/2026, às 18:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30850102** e o código CRC **0433C477**.

DECRETO Nº 73828, de 10 de setembro de 2026.

Estabelece a política tarifária para os serviços públicos de construções e serviços de manutenção cemiterial no Município de Joinville.

A Prefeita de Joinville, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os arts. 4º, I, itens 4 e 14; 68, inciso IX e XII; e 128, da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecida a política tarifária para os serviços cemiteriais, e fixados os valores dos preços indicados nas tabelas do art. 2º deste Decreto.

§ 1º Os valores previstos neste Decreto referem-se exclusivamente à prestação de serviços executados e ao fornecimento de materiais, não englobando taxas administrativas cemiteriais que serão cobradas separadamente, conforme legislação específica.

§ 2º Os preços estabelecidos serão reajustados anualmente, mediante a aplicação do índice IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo.

Art. 2º Os valores dos serviços são distribuídos nas seguintes tabelas fixas:

Item	Material/Serviço (comprimento x largura x altura)	Valor Unitário (R\$)
1	Construção de Sepultura Individual Adulta	5.329,98
2	Construção de Sepultura Dupla Adulta (duas alturas) metros	7.550,24
3	Construção de Sepultura Individual Adulta Especial (dimensões maiores)	6.315,50
4	Construção de Sepultura Individual Infantil	3.290,13
5	Construção de Sepultura de Casal (dispostas lateralmente)	11.139,12
6	Construção de Chão de Capela	22.419,26
7	Abertura e fechamento da Sepultura, com retirada de embelezamento Retirada dos elementos de embelezamento, os quais podem ser compostos por materiais como granito, mármore, cerâmica ou similares.	222,52
8	Abertura e fechamento da Sepultura, sem retirada de embelezamento Remoção das placas de ardósia ou concreto, que recobrem a sepultura.	116,09
9	Exumação	110,16
10	Inumação (sepultamento de corpo, cinzas ou ossada)	95,38
11	Recomposição do Embelezamento da Sepultura (conforme padrão preexistente)	97,42
12	Construção de calçadas no entorno da sepultura	79,20 o m²

Art. 3º O pagamento referente aos serviços contratados será realizado diretamente pelo município à empresa credenciada, sem qualquer intermediação, gerência ou ônus financeiro por parte do Município.

Art. 4º Ficam revogados os itens 6.1, 6.2 e 6.4 do art. 1º do Decreto nº 15.110, de 16 de dezembro de 2008.

Art 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rejane Gambin

Prefeita



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 10/09/2026, às 18:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30858608** e o código CRC **994F3519**.

DECRETO Nº 73831, de 10 de setembro de 2026.**Promove Exoneração.**

A Prefeita Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

EXONERA a pedido, na Secretaria de Saúde, a partir de 14 de setembro de 2026:

- Carlos Henrique Chuery dos Santos, matrícula 48.974, do cargo de Enfermeiro.

Rejane Gambin
Prefeita

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 10/09/2026, às 16:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 10/09/2026, às 18:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30858914** e o código CRC **76C2EFF4**.

DECRETO Nº 73834, de 10 de setembro de 2026.**Promove nomeação.**

A Prefeita Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 14 de setembro de 2026, na Secretaria de Gestão de Pessoas:

- Luciano Honório da Silva Oba, no cargo de Médico Medicina do Trabalho.

Rejane Gambin
Prefeita

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 10/09/2026, às 16:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 10/09/2026, às 18:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30860513** e o código CRC **C5F14856**.

DECRETO Nº 73819, de 10 de setembro de 2026.

Promove Exoneração.

A Prefeita Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação , a partir de 08 de setembro de 2026:

- Eduardo Roger Duarte Paiva, matrícula 63.098 do cargo de Assistente Social.

Rejane Gambin
Prefeita

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 10/09/2026, às 16:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 10/09/2026, às 18:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30848515** e o código CRC **43E18054**.

DECRETO Nº 73833, de 10 de setembro de 2026.

Promove Exoneração.

A Prefeita Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 15 de setembro de 2026:

- Juliana Moser, matrícula 65.181 do cargo de Auxiliar de Educador, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Rejane Gambin
Prefeita

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 10/09/2026, às 16:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 10/09/2026, às 18:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30858999** e o código CRC **8502A49C**.

DECRETO Nº 73830, de 10 de setembro de 2026.

Promove Exoneração.

A Prefeita Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, no Hospital Municipal São José, a partir de 05 de outubro de 2026, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Smylle Veruska Nale Tavares Gonçalves, matrícula 100606 do cargo de Psicólogo.

Rejane Gambin
Prefeita

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 10/09/2026, às 16:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 10/09/2026, às 18:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30858833** e o código CRC **B78614BB**.

DECRETO Nº 73829, de 10 de setembro de 2026.

Promove nomeação.

A Prefeita Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 16 de setembro de 2026, na Secretaria de Educação:

- Juliana Moser, no cargo de Auxiliar de Educador.

Rejane Gambin
Prefeita

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 10/09/2026, às 16:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 10/09/2026, às 18:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30858795** e o código CRC **0E3FF155**.

DECRETO Nº 73827, de 10 de setembro de 2026.

Promove nomeação.

A Prefeita Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 14 de setembro de 2026, na Secretaria de Educação:

- Aline Nathaly dos Santos, no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantojuvenil.

Rejane Gambin
Prefeita

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 10/09/2026, às 16:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 10/09/2026, às 18:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30856227** e o código CRC **94F71B1C**.

DECRETO Nº 73818, de 10 de setembro de 2026.

A Prefeita Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em consonância com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Joinville,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado, desde a sua publicação, o Decreto Nº 73815, de 09 de setembro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rejane Gambin
Prefeita

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 10/09/2026, às 16:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 10/09/2026, às 18:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30848415** e o código CRC **E19812D3**.

DECRETO Nº 73832, de 10 de setembro de 2026.

Promove Exoneração.

A Prefeita Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

EXONERA a pedido, no Hospital Municipal São José, a partir de 11 de setembro de 2026:

- Maria Beatriz Oliveira Nunes, matrícula 100.161, do cargo de Enfermeiro.

Rejane Gambin
Prefeita

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 10/09/2026, às 16:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 10/09/2026, às 18:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30858924** e o código CRC **130E266F**.

DECRETO Nº 73826, de 10 de setembro de 2026.

Promove admissão.

A Prefeita Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 14 de setembro de 2027, na Secretaria de Educação, a partir de 15 de setembro de 2026, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Marinez Otto Bach, para o cargo de Professor de Educação Infantil.

Rejane Gambin
Prefeita

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 10/09/2026, às 16:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 10/09/2026, às 18:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30854674** e o código CRC **9670F594**.

DECRETO Nº 73825, de 10 de setembro de 2026.

Promove nomeação.

A Prefeita Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 14 de setembro de 2026, na Secretaria de Educação:

- Zeriane Silveira da Costa Bruner, no cargo de Auxiliar de Educador.

Rejane Gambin
Prefeita

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 10/09/2026, às 16:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 10/09/2026, às 18:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30853951** e o código CRC **F5F01CF1**.

DECRETO Nº 73824, de 10 de setembro de 2026.

Promove nomeação.

A Prefeita Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 14 de setembro de 2026, na Secretaria de Educação:

- Marília de Almeida Neves, no cargo de Auxiliar de Educador.

Rejane Gambin
Prefeita

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 10/09/2026, às 16:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 10/09/2026, às 18:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30852219** e o código CRC **1DC2DA7F**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.NGP

Portaria nº 470/2026

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições e

em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º Nomear os seguintes servidores para compor a Comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora Jessamini Correa de Souza Fetzer, matrícula 64.068.

I - Indicados pelos servidores da área:

- a) Silvia Cristina Bello, matrícula 33.975; e
- b) Patrícia Cantuário da Silveira, matrícula 55.943 .

II - Indicados pelo dirigente do órgão:

- a) Cleide Beatriz Braga, matrícula 43.858; e
- b) Ricardo Eli Francisco, matrícula 38.211.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/09/2026, às 11:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30829259** e o código CRC **147CD2D7**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.NAD/SGP.NAD.AGC

PORTARIA Nº 2596/2026 - SGP.NAD.AGC

O Secretário de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições e normas da legislação vigente;

Resolve:

Art. 1º. Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato Nº 940/2026, firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Gestão de Pessoas , ora em diante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo

Secretário de Gestão de Pessoas, Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa Acs Cut Print Cortes E Impressões Digitais Ltda, inscrita no C.N.P.J. nº. 41.863.541/0001-20, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sócio-administrador Sr. Alexandre Caetano da Silva, CPF nº 038.XXX.899-XX, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada no serviço de confecção e plotagem de adesivos, faixas de vinil, manta magnética e películas.

Fiscais Titulares:

I - Josiane Martins Soares Merling - Matrícula 36.564

II - Giovanna Paschoali Bertolotto - Matrícula 43.811

III - Eduarda de Sousa - Matrícula 65.228

Fiscais Suplentes:

I - Camila Arnoldo - Matrícula 58.922

Art. 2º. Aos fiscais do contrato compete:

I - esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - atestar a prestação do serviço, conforme as especializações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV - receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V - verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI - ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas.

VII - comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII - rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX - propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X - manifestar- se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º- A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 09/09/2026, às 17:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30841965** e o código CRC **6F8E7BD7**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

PORTARIA Nº 319/2026

Portaria de fiscalização

O Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto nos artigos 104 e 117 da Lei nº 14.133/2021 de 01º de abril de 2021,

Resolve:

Art. 1º Designar servidores incumbidos de fiscalizar e gerir o **Contrato nº 70/2026** firmado entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiro, cujo objeto é o **FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO, ACESSIBILIDADE E INFRAESTRUTURA DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE (Item 06)** a partir do início de sua vigência, nos termos que seguem:

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA	FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	GESTOR
Nion Maron Dransfeld; Maria Aparecida da Silva Melo Suplentes Maurício Pereira dos Santos	Renata Caroline Machado Vaselevski Hoffmann Suplentes Carllos Eduardo Pipino; Daniel Enrico Nolli; Glaci Terezinha de Borba Estevão Jonilse Driana Albuquerque Schreiner; Juliana Hinghaus Takahashi; Luciana Fornazari; Mateus Scotti Ossemer.	Luiz Alves Castanha

Art. 2º As atribuições pertinentes aos fiscalizadores técnicos, fiscalizadores administrativos e gestores de contratos estão previstas no Ato da Mesa Diretora nº 86/2023.

Art. 3º Nos casos de atraso ou de falta de designação, de desligamento e de afastamento extemporâneo ou definitivo do gestor ou dos fiscais do contrato e dos respectivos substitutos, as atribuições de gestor ou de fiscal caberão ao Diretor Geral desta Casa.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 10 de setembro de 2026.

Diego Machado

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado**, Usuário **Externo**, em 10/09/2026, às 15:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30853281** e o código CRC **F86C0C2E**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DENF

PORTARIA Nº 1171/2026/HSJ

Designa servidores para a fiscalização do Termo de Contrato nº1217/2024, empresa Freitag Laboratórios Ltda e institui a Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais.

O Diretor-presidente, Arnaldo Boege Junior, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para a fiscalização do Termo de Contrato nº1217/2024 com a empresa Freitag Laboratórios Ltda, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada do tipo (laboratório analítico) para realização de serviço de análise da água utilizada nos procedimentos de Hemodiálise do Sistema de Tratamento e Distribuição de Água para Hemodiálise da Unidade Renal e demais pontos de Diálise e Água de osmose Reversa utilizada nos equipamentos da Central de Materiais e Esterilização do Hospital Municipal São José de Joinville.

Titulares:

1. Diana Bispo da Silva, matrícula: 89166;
2. Ângela Susana Ely Mallmann, matrícula: 71533;
3. Christianne Naomi Grüdtner, matricula: 80811;
4. Maria Ferreira de Souza, matricula: 77133;
5. Roneide da Silva Cardoso, matricula: 100909

Suplentes:

1. Hallen Kelly Nunes dos Santos, matrícula: 84477;
2. João Dalcir Stochero Filho, matrícula: 80200

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

1. Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
2. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
3. Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
4. Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017 bem como Decreto nº 28.017 de 2016;
5. Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;
6. Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e

providências tomadas;

7. Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros

documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

8. Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

9. Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

10. Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;

11. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a

solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;

12. Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao

encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12,

IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de

Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

Titulares:

1. Diana Bispo da Silva, matrícula: 89166;
2. Ângela Susana Ely Mallmann, matrícula: 71533;
3. Christianne Naomi Grüdtner, matrícula: 80811;
4. Maria Ferreira de Souza, matrícula: 77133

Suplentes:

1. Hallen Kelly Nunes, matrícula: 84477;
2. João Dalcir Stochero Filho, matrícula: 80200.

Art. 4.º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas

as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta

SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da

Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

1. Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

2. Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;

3. Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de

Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do

destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos,

Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme

Contrato);

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões

atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

Art. 5.º Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a

legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituam ou complementarem e os demais

dispositivos legais aplicáveis à matéria.

Art. 6º Fica revogada a Portaria nº 995/2024, de 16 de outubro de 2024.

Art. 7.º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arnoldo Boege Junior

Diretor-Presidente

Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 09/09/2026, às 16:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30822441** e o código CRC **85C36018**.

PORTARIA SEI - SDE.GAB/SDE.DEP/SDE.UAF/SDE.UAF.AGC

PORTARIA N.º 138/2026

O Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação, Sr. William Escher, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 55.848, de 27 de Julho de 2023, em atendimento ao exposto no artigo 104 da Lei nº 14.133/2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços nº 26909527, oriundo da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 392/2025, firmado entre o Município de Joinville – Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação e a empresa Sepat Multi Service Ltda, inscrita no C.N.P.J. nº 03.750.757/0001-90, doravante denominada Contratada, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de *coffee break* para eventos, treinamentos e outras reuniões:

- I - Luiza Oliveira Zin - Matrícula nº 63301 - Titular;
- II - Magnóli Luchezi Pinheiro - Matrícula nº 48945 - Titular;
- III - Bianca Deschamps Schroeder - Matrícula nº 63658 - Titular;
- IV - Adriana Bonikoski Caldart - Matrícula nº 37517 - Suplente;
- V - Ana Paula Kohler Valerio - Matrícula nº 62257 - Suplente;
- VI - Viviane Patrícia Fernandes Dell'Agnolo - Matrícula nº 65421 - Suplente;
- VII - Ricardo Soares - Matrícula nº 40400 - Suplente;
- VIII - Sandro Francisco Schwarz - Matrícula nº 62405 - Suplente; e
- IX - Andréia Pavesi Martins - Matrícula nº 63738 - Suplente.

Art. 2º Aos Fiscais compete:

- I - conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto na Ata de Registro de Preços nº 26909527, proveniente do Pregão Eletrônico nº 392/2025, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;
- II - esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- III - proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;
- IV - notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- V - fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;
- VI - rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;
- VII - realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;
- VIII - atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço;
- IX - receber e encaminhar as notas fiscais ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal ou faturas apresentadas pela Contratada refere-se ao objeto contratado ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- X - propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
- XI - manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação ou extinção do contrato;
- XII - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos e/ou Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;
- XIII - realizar as solicitações de pré-empenho à Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento;
- XIV - conferir as Notas de Empenho e realizar o controle de quantitativos e saldos das mesmas;
- XV - registrar o estágio da despesa "Em liquidação", cadastrando e vinculando o documento fiscal ao registro no Sistema de Gestão Municipal em uso no âmbito do Município de Joinville e assinar eletronicamente o documento "Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação";
- XVI - manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do

cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

XVII - procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas administrativas ou jurídicas; e

XVIII - apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **William Escher, Secretário (a)**, em 09/09/2026, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30761373** e o código CRC **803DAA00**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.CAOP/HMSJ.CAOP.AFC

PORTARIA Nº 1176/2026/HMSJ

Designa comissão de fiscalização do Termo de Contrato n.º 873/2025 (26721788), oriundo do Pregão Eletrônico n.º 151/2025.

O Diretor-Presidente do Hospital Municipal São José, Sr. Arnaldo Boege Junior, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto Municipal n.º 49.330/2022 e, em atenção ao disposto nos arts. 104, III e 117 da Lei n.º 14.133/2021 e aos arts. 177 e seguintes da Instrução Normativa n.º 03/2024 da SAP - Secretaria de Administração e Planejamento,

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização - CAF do Termo de Contrato n.º 873/2025 (26721788), decorrente do Pregão Eletrônico n.º 151/2025, firmado entre o Município de Joinville - Hospital Municipal São José e a empresa Farmácia de Manipulação Ideal Fórmulas Ltda, inscrita no CNPJ n.º 04.522.343/0001-77, doravante denominada CONTRATADA, cujo objeto é a contratação de serviço de manipulação de medicamentos e produtos:

a) Titulares:

1. Clarissa Bassani Pasini - Matrícula n.º 100631;
2. Gillian Paula da Luz - Matrícula n.º 78477;
3. Adriana Fabrícia da Silva Guedes - Matrícula n.º 97244.

b) Suplentes:

1. Marcia Alflen Kawamura - Matrícula n.º 88355;
2. Adrielli Thamy Miranda de Lima - Matrícula n.º 100744;
3. Ana Carolina Cristofolini Leopold - Matrícula n.º 72199;
4. Karyme Damarys Rodrigues Calisto - Matrícula n.º 100560;
5. Michelle Correa Breis Kruger - Matrícula n.º 100696;
6. Pamela Haverroth - Matrícula n.º 100284;
7. Paulo Kowalski Ferreira - Matrícula n.º 100277;
8. Ricardo Bittencourt - Matrícula n.º 100587;
9. Tissiane Palhano - Matrícula n.º 100492;
10. Wilson Gualberto da Silva Junior - Matrícula n.º 100267.

Art. 2º Aos Fiscais compete:

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato n.º 873/2025 (26721788), bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato, Termo de Referência e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, cartas de correções,

devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais, do Termo de Referência e do instrumento convocatório;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações da Instrução Normativa n.º 003/2024, da Secretaria de Administração e Planejamento ou de outra que venha a substituí-la;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

a) Titulares:

1. Cláudio Sebastião Luetke - Matrícula n.º 90511;
2. Tissiane Palhano - Matrícula n.º 100398;
3. Fabrício Salazart Godoy - Matrícula n.º 66744.

b) Suplentes:

1. Fernando Cesar Pereira Lima - Matrícula n.º 77855;
2. Itajar Andrade dos Santos - Matrícula n.º 80277;
3. Maria Solange Dornelles de Paula - Matrícula n.º 69766;
4. Thales Distefano Jung - Matrícula n.º 100492.

Art. 4.º Para a correta execução das atividades de fiscalização, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa n.º 03/2024, da Secretaria de Administração e Planejamento - SAP, e/ou outra norma que eventualmente venha a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

Art. 5.º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, sem prejuízo de outras:

I - Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

II - Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado e ao efetivamente entregue;

III - Se o Documento Fiscal tem validade, não contém rasuras e se está corretamente preenchido, em especial:

- a) Razão social completa da contratada;
- b) Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho;
- c) Nome do destinatário correto;
- d) CNPJ do destinatário correto;
- e) Descrição, quantidade e volume dos serviços/produtos;
- f) Natureza da operação correta;
- g) Dados bancários (banco/agência/conta corrente);
- h) Número da nota de empenho (e outras informações, conforme Contrato); e
- i) Se vinculado a convênio ou emenda parlamentar, se atende ao regramento especificamente pactuado ou aderido;
- j) Se houverem outros dados, ainda que não exigidos, deverão retratar a veracidade da relação contratual.

IV - A certificação ocorrerá na forma eletrônica e deverá observar o que segue:

- a) Dados do Processo Licitatório;
- b) Dados da CONTRATADA (Razão Social e CNPJ);
- c) Dados do Documento Fiscal (n.º da Nota Fiscal, data de emissão, valor - com link SEI da Nota Fiscal e eventual Carta de Correção);
- d) Número da Nota de Empenho (com link SEI);
- e) Fonte do Recurso;
- f) Despesa;
- g) Identificação do Convênio ou Emenda (quando for o caso);
- h) Dados Bancários;
- i) Regularidade Fiscal e Trabalhista, mediante apresentação de certidões atualizadas, tal qual as entregues no ato da habilitação do processo de contratação (com link SEI);
- j) A compatibilidade da Portaria indicada (com link SEI).

Art. 6.º Fica revogada a Portaria n.º 135/2026/HMSJ (28312058).

Art. 7.º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Arnoldo Boege Junior

Diretor-Presidente**Hospital Municipal São José**

Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior, Diretor (a) Presidente**, em 09/09/2026, às 16:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30830732** e o código CRC **03B8B49C**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.CAOP/HMSJ.CAOP.AFC**PORTARIA Nº 1175/2026/HMSJ**

Designa comissão de fiscalização da Ata de Registro de Preços SEI n.º 30682221, oriundo do Pregão Eletrônico n.º 201/2026.

O Diretor-Presidente do Hospital Municipal São José, Sr. Arnoldo Boege Junior, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto Municipal n.º 49.330/2022 e, em atenção ao disposto nos arts. 104, III e 117 da Lei n.º 14.133/2021 e aos arts. 177 e seguintes da Instrução Normativa n.º 03/2024 da SAP - Secretaria de Administração e Planejamento,

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização - CAF da Ata de Registro de Preços SEI n.º 30682221, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 201/2026, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Medicone Projetos e Soluções para a Indústria e a Saúde Ltda., inscrita no CNPJ n.º 94.304.672/0001-34, doravante denominada CONTRATADA, cujo objeto é a aquisição de Materiais Gerais de Uso Hospitalar:

a) Titulares:

1. Ana Paula Prus dos Santos - Matrícula n.º 100427;
2. Gilson Costa Lopes - Matrícula n.º 51605;
3. Marisa Cristina Weldt Wagencknecht - Matrícula n.º 100561.

b) Suplentes:

1. Flávia Vicente Amâncio Maiochi - Matrícula n.º 100385;

2. Bruno Kouketsu - Matrícula n.º 100647;
3. Yngrid Soares Dolci - Matrícula n.º 100343.

Art. 2º Aos Fiscais compete:

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto na Ata de Registro de Preços SEI n.º 30682221, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com a Ata de Registro de Preços, Termo de Referência e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância à Ata de Registro de Preços, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, cartas de correções, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais, do Termo de Referência e do instrumento convocatório;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações da Instrução Normativa n.º 003/2024, da Secretaria de Administração e Planejamento ou de outra que venha a substituí-la;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

a) Titulares:

1. Ana Paula Prus dos Santos - Matrícula n.º 100427;
2. Gilson Costa Lopes - Matrícula n.º 51605;
3. Marisa Cristina Weldt Wagencknecht - Matrícula n.º 100561.

b) Suplentes:

1. Flávia Vicente Amâncio Maiochi - Matrícula n.º 100385;
2. Bruno Kouketsu - Matrícula n.º 100647;
3. Yngrid Soares Dolci - Matrícula n.º 100343.

Art. 4.º Para a correta execução das atividades de fiscalização, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa n.º 03/2024, da Secretaria de Administração e Planejamento - SAP, e/ou outra norma que eventualmente venha a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

Art. 5.º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, sem prejuízo de outras:

I - Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

II - Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado e ao efetivamente entregue;

III - Se o Documento Fiscal tem validade, não contém rasuras e se está corretamente preenchido, em especial:

- a) Razão social completa da contratada;
- b) Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho;
- c) Nome do destinatário correto;
- d) CNPJ do destinatário correto;
- e) Descrição, quantidade e volume dos serviços/produtos;
- f) Natureza da operação correta;
- g) Dados bancários (banco/agência/conta corrente);
- h) Número da nota de empenho (e outras informações, conforme Contrato); e
- i) Se vinculado a convênio ou emenda parlamentar, se atende ao regramento especificamente pactuado ou aderido;

j) Se houverem outros dados, ainda que não exigidos, deverão retratar a veracidade da relação contratual.

IV - A certificação ocorrerá na forma eletrônica e deverá observar o que segue:

- a) Dados do Processo Licitatório;
- b) Dados da CONTRATADA (Razão Social e CNPJ);
- c) Dados do Documento Fiscal (n.º da Nota Fiscal, data de emissão, valor - com link SEI da Nota Fiscal e eventual Carta de Correção);
- d) Número da Nota de Empenho (com link SEI);
- e) Fonte do Recurso;
- f) Despesa;
- g) Identificação do Convênio ou Emenda (quando for o caso);
- h) Dados Bancários;
- i) Regularidade Fiscal e Trabalhista, mediante apresentação de certidões atualizadas, tal qual as entregues no ato da habilitação do processo de contratação (com link SEI);
- j) A compatibilidade da Portaria indicada (com link SEI).

Art. 6.º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Arnoldo Boege Junior

Diretor-Presidente

Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior, Diretor (a) Presidente**, em 09/09/2026, às 16:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30829468** e o código CRC **FF1755AD**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.CAOP/HMSJ.CAOP.AFC

PORTARIA Nº 1177/2026/HMSJ

Designa comissão de fiscalização da Ata de

**Registro de Preços SEI n.º 30682186, oriundo do
Pregão Eletrônico n.º 201/2026.**

O Diretor-Presidente do Hospital Municipal São José, Sr. Arnaldo Boege Junior, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto Municipal n.º 49.330/2022 e, em atenção ao disposto nos arts. 104, III e 117 da Lei n.º 14.133/2021 e aos arts. 177 e seguintes da Instrução Normativa n.º 03/2024 da SAP - Secretaria de Administração e Planejamento,

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização - CAF da Ata de Registro de Preços SEI n.º 30682186, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 201/2026, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Altermed Material Médico Hospitalar Ltda., inscrita no CNPJ n.º 00.802.002/0001-02, doravante denominada CONTRATADA, cujo objeto é a aquisição de Materiais Gerais de Uso Hospitalar:

a) Titulares:

1. Ana Paula Prus dos Santos - Matrícula n.º 100427;
2. Gilson Costa Lopes - Matrícula n.º 51605;
3. Marisa Cristina Weldt Wagencknecht - Matrícula n.º 100561.

b) Suplentes:

1. Flávia Vicente Amâncio Maiochi - Matrícula n.º 100385;
2. Bruno Kouketsu - Matrícula n.º 100647;
3. Yngrid Soares Dolci - Matrícula n.º 100343.

Art. 2º Aos Fiscais compete:

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto na Ata de Registro de Preços SEI n.º 30682186, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com a Ata de Registro de Preços, Termo de Referência e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância à Ata de Registro de Preços, Termo de Referência e ao

Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, cartas de correções, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais, do Termo de Referência e do instrumento convocatório;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações da Instrução Normativa n.º 003/2024, da Secretaria de Administração e Planejamento ou de outra que venha a substituí-la;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

a) Titulares:

1. Ana Paula Prus dos Santos - Matrícula n.º 100427;
2. Gilson Costa Lopes - Matrícula n.º 51605;
3. Marisa Cristina Weldt Wagencknecht - Matrícula n.º 100561.

b) Suplentes:

1. Flávia Vicente Amâncio Maiochi - Matrícula n.º 100385;
2. Bruno Kouketsu - Matrícula n.º 100647;
3. Yngrid Soares Dolci - Matrícula n.º 100343.

Art. 4.º Para a correta execução das atividades de fiscalização, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa n.º 03/2024, da Secretaria de Administração e Planejamento - SAP, e/ou outra norma que eventualmente venha a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à

matéria.

Art. 5.º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, sem prejuízo de outras:

I - Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

II - Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado e ao efetivamente entregue;

III - Se o Documento Fiscal tem validade, não contém rasuras e se está corretamente preenchido, em especial:

a) Razão social completa da contratada;

b) Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho;

c) Nome do destinatário correto;

d) CNPJ do destinatário correto;

e) Descrição, quantidade e volume dos serviços/produtos;

f) Natureza da operação correta;

g) Dados bancários (banco/agência/conta corrente);

h) Número da nota de empenho (e outras informações, conforme Contrato); e

i) Se vinculado a convênio ou emenda parlamentar, se atende ao regramento especificamente pactuado ou aderido;

j) Se houverem outros dados, ainda que não exigidos, deverão retratar a veracidade da relação contratual.

IV - A certificação ocorrerá na forma eletrônica e deverá observar o que segue:

a) Dados do Processo Licitatório;

b) Dados da CONTRATADA (Razão Social e CNPJ);

c) Dados do Documento Fiscal (n.º da Nota Fiscal, data de emissão, valor - com link SEI da Nota Fiscal e eventual Carta de Correção);

d) Número da Nota de Empenho (com link SEI);

e) Fonte do Recurso;

f) Despesa;

g) Identificação do Convênio ou Emenda (quando for o caso);

h) Dados Bancários;

i) Regularidade Fiscal e Trabalhista, mediante apresentação de certidões atualizadas, tal qual as entregues no ato da habilitação do processo de contratação (com link SEI);

j) A compatibilidade da Portaria indicada (com link SEI).

Art. 6.º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Arnoldo Boege Junior

Diretor-Presidente

Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior, Diretor (a) Presidente**, em 09/09/2026, às 16:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30832942** e o código CRC **F3AA3AE9**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.NAD/SGP.NAD.AGC

PORTARIA Nº 2590/2026 - SGP.NAD.AGC

O Secretário de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições e normas da legislação vigente;

Resolve:

Art. 1º. Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato Nº 923/2026, que entre si celebram o Município de Joinville – Secretaria de Gestão de Pessoas, inscrito no C.N.P.J. nº 83.169.623/0001-10, ora em diante denominado CONTRATANTE, e a empresa Sepat Multi Service Ltda, inscrita no C.N.P.J. nº. 03.750.757/0001-90, doravante denominada CONTRATADA, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de coffee break para eventos, treinamentos e outras reuniões

Fiscais Titulares:

I - Camila Roncelli Soter Corrêa de Mello - Matrícula 38214

II - Fábio Luís de Oliveira - Matrícula 16505

III - Elair Pereira Floriano - Matrícula 25718

Fiscais Suplentes:

I - Adriana da Silva Domingos Schneider - Matrícula 42408

Art. 2º. Aos fiscais do contrato compete:

- I - esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II - fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III - atestar a prestação do serviço, conforme as especializações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;
- IV - receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- V - verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VI - ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas.
- VII - comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- VIII - rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;
- IX - propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;
- X - manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke**, **Secretário (a)**, em 09/09/2026, às 17:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30819019** e o código CRC **2FD14259**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.CAOP/HMSJ.CAOP.AFC

PORTARIA Nº 1179/2026/HMSJ

Designa comissão de fiscalização da Ata de Registro de Preços SEI n.º 30648650, oriundo do

Pregão Eletrônico n.º 289/2026.

O Diretor-Presidente do Hospital Municipal São José, Sr. Arnaldo Boege Junior, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto Municipal n.º 49.330/2022 e, em atenção ao disposto nos arts. 104, III e 117 da Lei n.º 14.133/2021 e aos arts. 177 e seguintes da Instrução Normativa n.º 03/2024 da SAP - Secretaria de Administração e Planejamento,

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização - CAF da Ata de Registro de Preços SEI n.º 30648650, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 289/2026, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Altermed Material Médico Hospitalar Ltda., inscrita no CNPJ n.º 00.802.002/0001-02, doravante denominada CONTRATADA, cujo objeto é a aquisição de Sondas e Coletores:

a) Titulares:

1. Ana Paula Prus dos Santos - Matrícula n.º 100427;
2. Gilson Costa Lopes - Matrícula n.º 51605;
3. Marisa Cristina Weldt Wagencknecht - Matrícula n.º 100561.

b) Suplentes:

1. Flávia Vicente Amâncio Maiochi - Matrícula n.º 100385;
2. Bruno Kouketsu - Matrícula n.º 100647;
3. Yngrid Soares Dolci - Matrícula n.º 100343.

Art. 2º Aos Fiscais compete:

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto na Ata de Registro de Preços SEI n.º 30648650, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com a Ata de Registro de Preços, Termo de Referência e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância à Ata de Registro de Preços, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, cartas de correções, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais, do Termo de Referência e do instrumento convocatório;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações da Instrução Normativa n.º 003/2024, da Secretaria de Administração e Planejamento ou de outra que venha a substituí-la;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

a) Titulares:

1. Ana Paula Prus dos Santos - Matrícula n.º 100427;
2. Gilson Costa Lopes - Matrícula n.º 51605;
3. Marisa Cristina Weldt Wagencknecht - Matrícula n.º 100561.

b) Suplentes:

1. Flávia Vicente Amâncio Maiochi - Matrícula n.º 100385;
2. Bruno Kouketsu - Matrícula n.º 100647;
3. Yngrid Soares Dolci - Matrícula n.º 100343.

Art. 4.º Para a correta execução das atividades de fiscalização, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa n.º 03/2024, da Secretaria de Administração e Planejamento - SAP, e/ou outra norma que eventualmente venha a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

Art. 5.º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, sem prejuízo de outras:

I - Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

II - Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado e ao efetivamente entregue;

III - Se o Documento Fiscal tem validade, não contém rasuras e se está corretamente preenchido, em especial:

a) Razão social completa da contratada;

b) Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho;

c) Nome do destinatário correto;

d) CNPJ do destinatário correto;

e) Descrição, quantidade e volume dos serviços/produtos;

f) Natureza da operação correta;

g) Dados bancários (banco/agência/conta corrente);

h) Número da nota de empenho (e outras informações, conforme Contrato); e

i) Se vinculado a convênio ou emenda parlamentar, se atende ao regramento especificamente pactuado ou aderido;

j) Se houverem outros dados, ainda que não exigidos, deverão retratar a veracidade da relação contratual.

IV - A certificação ocorrerá na forma eletrônica e deverá observar o que segue:

a) Dados do Processo Licitatório;

b) Dados da CONTRATADA (Razão Social e CNPJ);

c) Dados do Documento Fiscal (n.º da Nota Fiscal, data de emissão, valor - com link SEI da Nota Fiscal e eventual Carta de Correção);

d) Número da Nota de Empenho (com link SEI);

e) Fonte do Recurso;

f) Despesa;

g) Identificação do Convênio ou Emenda (quando for o caso);

h) Dados Bancários;

i) Regularidade Fiscal e Trabalhista, mediante apresentação de certidões atualizadas, tal qual as entregues no ato da habilitação do processo de contratação (com link SEI);

j) A compatibilidade da Portaria indicada (com link SEI).

Art. 6.º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial

Arnoldo Boege Junior**Diretor-Presidente****Hospital Municipal São José**

Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior, Diretor (a) Presidente**, em 09/09/2026, às 16:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30835304** e o código CRC **50F10B37**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.CAOP/HMSJ.CAOP.AFC**PORTARIA Nº 1178/2026/HMSJ**

Designa comissão de fiscalização da Ata de Registro de Preços SEI n.º 30648968, oriundo do Pregão Eletrônico n.º 289/2026.

O Diretor-Presidente do Hospital Municipal São José, Sr. Arnoldo Boege Junior, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto Municipal n.º 49.330/2022 e, em atenção ao disposto nos arts. 104, III e 117 da Lei n.º 14.133/2021 e aos arts. 177 e seguintes da Instrução Normativa n.º 03/2024 da SAP - Secretaria de Administração e Planejamento,

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização - CAF da Ata de Registro de Preços SEI n.º 30648968, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 289/2026, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Biobase Indústria e Comércio Ltda., inscrita no CNPJ n.º 05.216.859/0001-56, doravante denominada CONTRATADA, cujo objeto é a aquisição de Sondas e Coletores:

a) Titulares:

1. Ana Paula Prus dos Santos - Matrícula n.º 100427;
2. Gilson Costa Lopes - Matrícula n.º 51605;

3. Marisa Cristina Weldt Wagencknecht - Matrícula n.º 100561.

b) Suplentes:

1. Flávia Vicente Amâncio Maiochi - Matrícula n.º 100385;

2. Bruno Kouketsu - Matrícula n.º 100647;

3. Yngrid Soares Dolci - Matrícula n.º 100343.

Art. 2º Aos Fiscais compete:

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto na Ata de Registro de Preços SEI n.º 30648968, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com a Ata de Registro de Preços, Termo de Referência e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância à Ata de Registro de Preços, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, cartas de correções, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais, do Termo de Referência e do instrumento convocatório;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações da Instrução Normativa n.º 003/2024, da Secretaria de Administração e Planejamento ou de outra que venha a substituí-la;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

a) Titulares:

1. Ana Paula Prus dos Santos - Matrícula n.º 100427;
2. Gilson Costa Lopes - Matrícula n.º 51605;
3. Marisa Cristina Weldt Wagencknecht - Matrícula n.º 100561.

b) Suplentes:

1. Flávia Vicente Amâncio Maiochi - Matrícula n.º 100385;
2. Bruno Kouketsu - Matrícula n.º 100647;
3. Yngrid Soares Dolci - Matrícula n.º 100343.

Art. 4.º Para a correta execução das atividades de fiscalização, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa n.º 03/2024, da Secretaria de Administração e Planejamento - SAP, e/ou outra norma que eventualmente venha a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

Art. 5.º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, sem prejuízo de outras:

I - Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

II - Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado e ao efetivamente entregue;

III - Se o Documento Fiscal tem validade, não contém rasuras e se está corretamente preenchido, em especial:

- a) Razão social completa da contratada;
- b) Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho;
- c) Nome do destinatário correto;
- d) CNPJ do destinatário correto;
- e) Descrição, quantidade e volume dos serviços/produtos;
- f) Natureza da operação correta;
- g) Dados bancários (banco/agência/conta corrente);

h) Número da nota de empenho (e outras informações, conforme Contrato); e

i) Se vinculado a convênio ou emenda parlamentar, se atende ao regramento especificamente pactuado ou aderido;

j) Se houverem outros dados, ainda que não exigidos, deverão retratar a veracidade da relação contratual.

IV - A certificação ocorrerá na forma eletrônica e deverá observar o que segue:

a) Dados do Processo Licitatório;

b) Dados da CONTRATADA (Razão Social e CNPJ);

c) Dados do Documento Fiscal (n.º da Nota Fiscal, data de emissão, valor - com link SEI da Nota Fiscal e eventual Carta de Correção);

d) Número da Nota de Empenho (com link SEI);

e) Fonte do Recurso;

f) Despesa;

g) Identificação do Convênio ou Emenda (quando for o caso);

h) Dados Bancários;

i) Regularidade Fiscal e Trabalhista, mediante apresentação de certidões atualizadas, tal qual as entregues no ato da habilitação do processo de contratação (com link SEI);

j) A compatibilidade da Portaria indicada (com link SEI).

Art. 6.º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Arnoldo Boege Junior

Diretor-Presidente

Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior, Diretor (a) Presidente**, em 09/09/2026, às 16:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30835184** e o código CRC **CFDD6F1B**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.CAOP/HMSJ.CAOP.AFC

PORTARIA Nº 1174/2026/HMSJ

Designa comissão de fiscalização da Ata de Registro de Preços SEI n.º ARP26CIN001139 (30758192), oriundo do Pregão Eletrônico n.º 0076/2025 - CINCATARINA.

O Diretor-Presidente do Hospital Municipal São José, Sr. Arnaldo Boege Junior, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto Municipal n.º 49.330/2022 e, em atenção ao disposto nos arts. 104, III e 117 da Lei n.º 14.133/2021 e aos arts. 177 e seguintes da Instrução Normativa n.º 03/2024 da SAP - Secretaria de Administração e Planejamento,

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização - CAF da Ata de Registro de Preços SEI n.º ARP26CIN001139 (30758192), decorrente do Pregão Eletrônico n.º 0076/2025 - CINCATARINA, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Alphmed Produtos para Saude Ltda., inscrita no CNPJ n.º 21.962.572/0001-21, doravante denominada CONTRATADA, cujo objeto para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de Materiais Ambulatoriais E Insumos Hospitalares - Lei 14.133/2021, para uso dos Entes da Federação Consorciados, Cooperados ou Referendados ao Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA:

a) Titulares:

1. Ana Paula Prus dos Santos - Matrícula n.º 100427;
2. Gilson Costa Lopes - Matrícula n.º 51605;
3. Marisa Cristina Weldt Wagencknecht - Matrícula n.º 100561.

b) Suplentes:

1. Flávia Vicente Amâncio Maiochi - Matrícula n.º 100385;
2. Bruno Kouketsu - Matrícula n.º 100647;
3. Yngrid Soares Dolci - Matrícula n.º 100343.

Art. 2º Aos Fiscais compete:

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto na Ata de Registro de Preços SEI n.º ARP26CIN001139 (30758192), bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com a Ata de Registro de Preços, Termo de

Referência e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância à Ata de Registro de Preços, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, cartas de correções, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais, do Termo de Referência e do instrumento convocatório;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações da Instrução Normativa n.º 003/2024, da Secretaria de Administração e Planejamento ou de outra que venha a substituí-la;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

a) Titulares:

1. Ana Paula Prus dos Santos - Matrícula n.º 100427;
2. Gilson Costa Lopes - Matrícula n.º 51605;
3. Marisa Cristina Weldt Wagencknecht - Matrícula n.º 100561.

b) Suplentes:

1. Flávia Vicente Amâncio Maiochi - Matrícula n.º 100385;
2. Bruno Kouketsu - Matrícula n.º 100647;

3. Yngrid Soares Dolci - Matrícula n.º 100343.

Art. 4.º Para a correta execução das atividades de fiscalização, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa n.º 03/2024, da Secretaria de Administração e Planejamento - SAP, e/ou outra norma que eventualmente venha a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

Art. 5.º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, sem prejuízo de outras:

I - Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

II - Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado e ao efetivamente entregue;

III - Se o Documento Fiscal tem validade, não contém rasuras e se está corretamente preenchido, em especial:

a) Razão social completa da contratada;

b) Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho;

c) Nome do destinatário correto;

d) CNPJ do destinatário correto;

e) Descrição, quantidade e volume dos serviços/produtos;

f) Natureza da operação correta;

g) Dados bancários (banco/agência/conta corrente);

h) Número da nota de empenho (e outras informações, conforme Contrato); e

i) Se vinculado a convênio ou emenda parlamentar, se atende ao regramento especificamente pactuado ou aderido;

j) Se houverem outros dados, ainda que não exigidos, deverão retratar a veracidade da relação contratual.

IV - A certificação ocorrerá na forma eletrônica e deverá observar o que segue:

a) Dados do Processo Licitatório;

b) Dados da CONTRATADA (Razão Social e CNPJ);

c) Dados do Documento Fiscal (n.º da Nota Fiscal, data de emissão, valor - com link SEI da Nota Fiscal e eventual Carta de Correção);

d) Número da Nota de Empenho (com link SEI);

e) Fonte do Recurso;

f) Despesa;

g) Identificação do Convênio ou Emenda (quando for o caso);

h) Dados Bancários;

i) Regularidade Fiscal e Trabalhista, mediante apresentação de certidões atualizadas, tal qual as entregues no ato da habilitação do processo de contratação (com link SEI);

j) A compatibilidade da Portaria indicada (com link SEI).

Art. 6.º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Arnoldo Boege Junior

Diretor-Presidente

Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 09/09/2026, às 16:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30829315** e o código CRC **961DA365**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.AAD

Portaria 1185/2026/NGP-GAB

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, **Sr. Arnoldo Boege Júnior**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a Comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **ANDREZA LUZIA ALMEIDA DA SILVA**, matrícula **100141**, os servidores:

Adriana Antonia de Oliveira, matrícula 91.622, indicação dos servidores da

área;

Marciano Jovanovichs Fumagalli, matrícula 91.688, indicação dos servidores da área;

Sandra Christianne Moritz Barbosa de Jesus, matrícula 100.400, indicação do dirigente máximo do órgão;

Patricia Olivia Borges, matrícula 89555, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 09/09/2026, às 16:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30843437** e o código CRC **9F6B9472**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.AAD

Portaria 1182/2026/NGP-GAB

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, **Sr. Arnoldo Boege Júnior**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a Comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **ELIANE MARIA FERREIRA**, matrícula **100188**, os servidores:

ADRIANA ROSA, matrícula **75099**, indicação dos servidores da área;

GISELE TERESINHA DE SOUZA SILVA, matrícula **100453**, indicação dos servidores da área;

ZULAMAR MARCOS LESSA, matrícula **51913**, indicação do dirigente máximo do órgão;

EDILENE ROSA MARTINS, matrícula **61255**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior, Diretor (a) Presidente**, em 09/09/2026, às 16:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30837266** e o código CRC **0537CF9A**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.AAD

Portaria 1180/2026/NGP-GAB

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, **Sr. Arnoldo Boege Júnior**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a Comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **EDUARDA SCHOPPING**, matrícula **100199**, os servidores:

Cristina Teixeira, matrícula 78888, indicação dos servidores da área;

Daniel Moreira Gerstmann matrícula 79744, indicação dos servidores da área;

Lúcia Rogerio Fernandes, matrícula, 89444 indicação do dirigente máximo do órgão;

Angelita Ullrich matrícula, 100036, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior, Diretor (a) Presidente**, em 09/09/2026, às 16:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30835909** e o código CRC **53F91661**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.DJO/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº 215/2026/SES

A Secretária da Saúde, Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 67.173, de 12 de junho de 2025, em conformidade com a Lei Municipal nº 9.868 de 15 de julho de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização dos contratos de medicamentos e fórmulas alimentares especiais da Central de Abastecimento Farmacêutico, com exceção dos contratos cujos fiscais sejam designados em portaria específica:

- a) Valéria Rank, matrícula nº 22.464 - titular;
- b) Luana Simão, matrícula nº 46.806 - titular;
- c) Patricia Rodrigues Silva Viana de Oliveira, matrícula nº 27.548 - titular;
- d) Jenifer Meri Baptista, matrícula nº 63.367 - suplente;
- e) Thaís Oliveira Santana, matrícula nº 48.597 - suplente;
- f) Leticia Marinho dos Santos Viana, matrícula nº 63.220 - suplente.

Art. 2º À Comissão de Acompanhamento e Fiscalização compete:

- I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto nos Termos de Contrato, bem como no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;
- II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;
- III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- IV - Fornecer por escrito à CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da contratação;

- V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;
- VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;
- VII - Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
- VIII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio, fazendo a relação através de *link* específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço;
- IX - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- X - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
- XI - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato;
- XII - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução dos contratos;
- XIII - Manter cópia dos termos do contrato, termo de referência, edital de licitação, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

- I - Barbara Aline Teixeira, matrícula nº 40.326 - titular;
- II - Sueli Uhlemann, matrícula nº 43.571 - titular,
- III - Luciano Teixeira Raymundo, matrícula nº 42.491 - titular;
- IV - Fernanda Tavares, matrícula nº 20.237 - suplente;
- V - Verusa Aparecida Vieira Maçaneiro, matrícula nº 26.876 - suplente.

Art. 4º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições:

- I - Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso,

termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

II - Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;

III - Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, natureza da operação correta, dados bancários (banco/agência/conta corrente), número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato).

§1º O documento fiscal não poderá conter rasuras.

§2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se expressamente a Portaria nº 346/2025/SES e demais disposições contrárias.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 10/09/2026, às 17:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30817749** e o código CRC **7B6F7C03**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.DJO/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº 219/2026/SES

A Secretária da Saúde, Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 104 da Lei nº 14.133/2021, nos termos do Decreto nº 67.173, de 12 de junho de 2025, em conformidade com a Lei Municipal nº 9.868 de 15 de julho de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 491/2026 (SEI nº 30177951), firmado entre o Município de Joinville - Secretaria Municipal da Saúde e a empresa Assina Tecnologia Gestão em Saúde S.A, inscrita no CNPJ nº 35.521.757/0001-05, doravante denominada Contratada, que tem por objeto

a contratação de serviço de teleatendimento em saúde para usuários do SUS:

I - Atenção Primária à Saúde – APS:

- a) Gislane Batista de Souza, matrícula nº 52.724 - Titular;
- b) Grasiela Florencio Medeiros, matrícula nº 46.353 - Titular;
- c) Maristela Mello de Aguiar, matrícula nº 27.780 - Suplente;
- d) Bruna Daniela Dumont Ladeira Landmann, matrícula nº 49.095 - Suplente .

II - Unidade de Saúde Mental:

- a) Priscila Tocachelis Battistella, matrícula nº 31.384 - Titular;
- b) Karina Peruzzo Pereira Zimmermann, matrícula nº 26.101 - Suplente.

III - Unidade de Urgência e Emergência.

- a) Nadia Cristina Brach, matrícula nº 62.196 - Titular;
- b) Camila Alves Leandro - matrícula nº 52.316 - Suplente.

§ 1º Os fiscais suplentes atuarão nos casos de impedimento, ausência ou vacância dos respectivos titulares. No âmbito da Atenção Primária à Saúde, qualquer fiscal suplente poderá substituir um dos fiscais titulares, conforme indicação da Diretoria de Atenção Primária.

§ 2º A gestão do contrato será exercida pela Gerência da Unidade de Serviços Especializados e, em seus impedimentos, pela Diretoria Executiva de Média e Alta Complexidade.

Art. 2º O gestor do contrato exerce a função de coordenação operacional e administrativa das atividades de acompanhamento, medição, instrução do pagamento e organização do respectivo processo.

Parágrafo único. A coordenação prevista no caput será exercida sem prejuízo das competências atribuídas aos fiscais, à CAF, à autoridade responsável pela despesa e às demais unidades intervenientes, nos termos dos instrumentos contratuais e das normas aplicáveis.

Art. 3º Compete ao gestor do contrato, sem prejuízo das atribuições previstas na Instrução Normativa nº 03/2024:

- I.Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização contratual previstas nesta Portaria;
- II.Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato ou dos terceiros contratados, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;
- III.Solicitar em conjunto com a CAF a deflagração de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, observando o disposto em Instrução Normativa específica.

Art. 4º Compete aos fiscais da Atenção Primária à Saúde – APS:

- I. Validar a execução e os indicadores do Item 1 relacionados aos atendimentos acessados diretamente pelos usuários por meio de dispositivo próprio, aos atendimentos realizados nas unidades da Atenção Primária à Saúde e às atividades de busca ativa, de acordo com as características do serviço executado e observando o escopo de sua área de atuação;
- II. Conhecer, cumprir e fazer cumprir o contrato, o edital, o Termo de Referência, a proposta aceita e os atos normativos aplicáveis;
- III. Monitorar a execução do objeto do contrato: conferir quantitativos, especificações, prazos, níveis mínimos de serviço, indicadores, protocolos, fluxos assistenciais e padrões de qualidade;
- IV. Validar os dados e os resultados de sua área no relatório mensal de medição, registrando evidências, ressalvas e não conformidades;
- V. Analisar a memória mensal de cálculo quanto aos dados, quantitativos, indicadores e critérios relacionados à sua área de atuação, registrando eventuais divergências e recomendações, para subsidiar a deliberação colegiada da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização – CAF;
- VI. Registrar as ocorrências verificadas no âmbito de sua atuação, solicitar à contratada a correção das falhas identificadas e comunicar ao gestor do contrato os fatos que possam caracterizar infração contratual ou que demandem providência além de sua competência;
- VII. Elaborar relatório final ao término da execução e manifestar-se tempestivamente sobre o cumprimento das obrigações contratuais.

Art. 5º Compete aos fiscais da Unidade de Urgência e Emergência:

- I. Validar, no âmbito das unidades de urgência e emergência, a execução e os indicadores do Item 1 diretamente relacionados aos atendimentos realizados nas salas de teleatendimento sob sua responsabilidade, observadas as características e os fluxos assistenciais aplicáveis;
- II. Conhecer, cumprir e fazer cumprir o contrato, o edital, o Termo de Referência, a proposta aceita e os atos normativos aplicáveis;
- III. Monitorar a execução do objeto do contrato: conferir quantitativos, especificações, prazos, níveis mínimos de serviço, indicadores, protocolos, fluxos assistenciais e padrões de qualidade, observando o escopo de sua área de atuação;
- IV. Validar os dados e os resultados de sua área no relatório mensal de medição, registrando evidências, ressalvas e não conformidades;
- V. Analisar a memória mensal de cálculo quanto aos dados, quantitativos, indicadores e critérios relacionados à sua área de atuação, registrando eventuais divergências e recomendações, para subsidiar a deliberação colegiada da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização – CAF;

- VI.Registrar as ocorrências verificadas no âmbito de sua atuação, solicitar à contratada a correção das falhas identificadas e comunicar ao gestor do contrato os fatos que possam caracterizar infração contratual ou que demandem providência além de sua competência;
- VII.Elaborar relatório final ao término da execução e manifestar-se tempestivamente sobre o cumprimento das obrigações contratuais.

Art. 6º Compete aos fiscais da Unidade de Saúde Mental:

- I.Validar a execução e os indicadores do Item 2;
- II.Conhecer, cumprir e fazer cumprir o contrato, o edital, o Termo de Referência, a proposta aceita e os atos normativos aplicáveis;
- III.Monitorar a execução do objeto do contrato: conferir quantitativos, especificações, prazos, níveis mínimos de serviço, indicadores, protocolos, fluxos assistenciais e padrões de qualidade;
- IV.Validar os dados e os resultados de sua área no relatório mensal de medição, registrando evidências, ressalvas e não conformidades;
- V.Analisar a memória mensal de cálculo quanto aos dados, quantitativos, indicadores e critérios relacionados à sua área de atuação, registrando eventuais divergências e recomendações, para subsidiar a deliberação colegiada da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização – CAF;
- VI.Registrar as ocorrências verificadas no âmbito de sua atuação, solicitar à contratada a correção das falhas identificadas e comunicar ao gestor do contrato os fatos que possam caracterizar infração contratual ou que demandem providência além de sua competência;
- VII.Elaborar relatório final ao término da execução e manifestar-se tempestivamente sobre o cumprimento das obrigações contratuais.

Art. 7º A Área de Auditoria em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde realizará assessoramento técnico à CAF, por meio da realização de auditoria mensal em amostra mínima contratual de prontuários em cada competência, com posterior emissão do relatório conclusivo assinado pelos auditores responsáveis pela atividade.

Art. 8º A área de Controle e Avaliação da Secretaria Municipal da Saúde atuará como apoio técnico à CAF e será responsável pela emissão do relatório mensal de produção, identificando inconsistências que exijam adequações para o correto faturamento dos objetos contratados.

Art. 9º O apoio administrativo será prestado por servidores da Gerência da Unidade de Serviços Especializados indicados pela respectiva chefia, sob supervisão do Gestor do Contrato e compreenderá:

- a) O recebimento e a organização dos relatórios e dados de atendimentos apresentados pela contratada, bem como a extração dos relatórios parametrizados nos sistemas institucionais, para subsidiar sua conferência pelas áreas responsáveis;
- b) O controle de prazos processuais, a organização dos documentos no SEI, e o preenchimento da planilha padronizada;
- c) A elaboração preliminar da memória de cálculo, da Certificação de Documento Fiscal e do Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação;
- d) Demais atividades materiais necessárias à instrução do processo de pagamento.

§1º Os servidores em função de apoio administrativo não possuem competência para atestar ou certificar serviços, autorizar faturamentos, validar definitivamente cálculos, emitir notificações em nome da CAF ou praticar quaisquer atos de natureza decisória ou de fiscalização e recebimento definitivo.

Art. 10 A Unidade de Tecnologia da Informação da Secretaria Municipal da Saúde atuará como área de apoio técnico à fiscalização, sendo responsável por parametrizar e manter a infraestrutura tecnológica, os sistemas de informação e os relatórios necessários ao acompanhamento e à medição dos objetos contratados, bem como por disponibilizar à CAF os respectivos perfis de acesso e prestar suporte técnico quando necessário.

Parágrafo único. A apuração dos quantitativos e dos valores devidos à contratada será instruída pelos relatórios e bases apresentados pela contratada e confrontada, quando aplicável, com os relatórios extraídos dos sistemas institucionais segundo os parâmetros técnicos previamente definidos pela Unidade de Tecnologia da Informação, sem que essa atuação compreenda a validação técnico-assistencial dos atendimentos, o ateste dos serviços, a aprovação da medição, a certificação da Nota Fiscal ou a liquidação da despesa.

Art. 11 A contratada emitirá, após a aprovação da medição pela CAF e a autorização do gestor do contrato, 2 (duas) Notas Fiscais distintas:

- I. Uma referente às parcelas fixas, com a discriminação analítica dos valores dos Itens 1 e 2 do referido contrato;
- II. Uma referente às parcelas variáveis, também com a discriminação analítica dos valores dos Itens 1 e 2 do referido contrato.

Art. 12 A CAF observará o Plano de Fiscalização e Medição (SEI N° 30444547) aprovado e inserido no processo SEI de gestão do contrato.

Parágrafo único. O Plano poderá ser atualizado mediante justificativa, validação da CAF e aprovação do gestor do contrato, desde que as alterações não modifiquem o objeto, as obrigações das partes, os critérios de medição, pontuação, redução ou pagamento, nem outras condições estabelecidas nos instrumentos contratuais. As atualizações do Plano não ensejarão alteração desta Portaria.

Art. 13 Para a correta execução das atividades de gestão, fiscalização, recebimento e certificação, deverão ser observadas a Instrução Normativa nº 03/2024 da Secretaria de Administração e Planejamento, aprovada pelo Decreto nº 64.109/2024, e suas alterações, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis.

Art. 14 Os fiscais designados deverão comunicar ao gestor do contrato, imediatamente e por escrito, qualquer situação superveniente de impedimento, suspeição, conflito de interesses ou acúmulo de função que comprometa a atuação.

Art. 15 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville e produzirá efeitos durante a vigência do Termo de Contrato nº 491/2026, inclusive quanto às obrigações remanescentes de encerramento.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 10/09/2026, às 17:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30845587** e o código CRC **97DC120A**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.AAD

Portaria 1181/2026/NGP-GAB

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, **Sr. Arnaldo Boege Júnior**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a Comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **FRANCINE RICH PADILHA**, matrícula **100183**, os servidores:

Luzia da Cruz Oliveira , matrícula 91599 , indicação dos servidores da área;

Lúcia Rogerio Fernandes, matrícula 89444 , , indicação dos servidores da área;

Daniel Moreira Gerstmann, matrícula 79744 , indicação do dirigente máximo do órgão;

Cristina Teixeira , matrícula 78888 indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior, Diretor (a) Presidente**, em 09/09/2026, às 16:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30837068** e o código CRC **76230D84**.

PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.DIC/SECULT.UPM/SECULT.UPM.APJ

PORTARIA Nº 213/2026

Atribui denominação patronímica a dependência interna do Museu de Arte de Joinville (MAJ) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE CULTURA E TURISMO DE JOINVILLE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 9.868, de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no art. 216 da Constituição Federal de 1988, que estabelece o dever do Poder Público na salvaguarda da memória e na promoção do patrimônio cultural imaterial;

CONSIDERANDO o estrito cumprimento do Princípio da Impessoalidade (art. 37, *caput* e § 1º, da CF/88) e da Lei Federal nº 6.454/1977, mediante a homenagem prestada à personalidade de saudosa memória (*de cujus*);

CONSIDERANDO a inestimável contribuição, legado e dedicação da artista, crítica e promotora cultural Marina Mosimann para as artes plásticas e visuais do Município de Joinville e para a história do próprio Museu de Arte de Joinville (MAJ);

CONSIDERANDO a deliberação e aprovação prévia do Conselho Consultivo do Museu de Arte de Joinville (MAJ), conforme Memorando 30626931;

RESOLVE:

Art. 1º Fica denominada "**SALA MARINA MOSIMANN**" a sala de exposições interna localizada no prédio do Museu de Arte de Joinville (MAJ), situado na Rua XV de Novembro, 1400.

Art. 2º A Unidade de Patrimônio Cultural e Museus providenciará a fixação de placa identificatória na entrada da referida dependência, contendo o nome ora atribuído.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth
Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 10/09/2026, às 14:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30633877** e o código CRC **8A086327**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ

PORTARIA Nº 751/2026 - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ

Dispõe sobre a designação dos membros da Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 1050/2022, que tem por objeto a prestação de serviço com caminhão basculante com capacidades de 10 m³ e 5 m³, para atender as Unidades da SEINFRA.

O Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes servidores no âmbito da Secretaria de Infraestrutura Urbana – SEINFRA para compor a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 1050/2022:

I- Responsáveis técnicos:

- **Titulares:**

- a) Diogo Márcio Goral – Matrícula nº 63.973;
- b) Lucas Schuroff – Matrícula nº 65.505.

- **Suplentes:**

- a) Nicoli de Souza Floriano – Matrícula nº 65.533;
- b) Katia Benk Azevedo – Matrícula nº 65.397.

II – Responsáveis administrativos:

- **Titulares:**

- a) Ricardo Alves Coan – Matrícula nº 36.071;
- b) Silvio Catarina Junior – Matrícula nº 66.375.

- **Suplentes:**

- a) Ana Lenir Porfirio Rodrigues – Matrícula nº 16.959.

III – Responsáveis pela Saúde e Segurança Ocupacional:

- **Titular:**

- a) Henrique Eduardo Ramos – Matrícula nº 45.270.

- **Suplentes:**

- b) Rosilda Bez Batti – Matrícula nº 41.038.

IV – Responsáveis pelos aspectos Legais e Jurídicos relacionados à Execução Contratual:

- **Titular:**

- a) Shana Roesler Paiva - Matrícula nº 58.949.

- **Suplente:**

- a) Bárbara Cristina Berger - Matrícula nº 63.694;
- b) Priscilla da Maia - Matrícula nº 60.417;
- c) Jessica Caroline Schneider - Matrícula nº 54.759.

V – Responsáveis pelo Aviso de Movimento – Empenho em Liquidação:

- **Titulares:**

- a) Mara Regina de Mattos – Matrícula nº 33.576;
- b) Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos – Matrícula nº 41.511;
- c) Andrea Azevedo Godoy – Matrícula nº 45.613;
- d) Carlos Alberto Lucia Rosa – Matrícula nº 63.252.

- **Suplente:**

- a) Márcia Pacheco Reinert – Matrícula nº 24.869.

Art. 2º Compete aos Membros Técnicos:

- I – Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- II – Monitorar a correta execução dos serviços, conferindo os preços, os quantitativos e aos padrões de qualidade previstos;
- III – Monitorar a qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas, por meio de notificação ou outros meios formais de comunicação;
- IV – Rejeitar serviços e materiais que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;
- V – Conferir a regularidade da documentação técnica apresentada pela contratada;
- VI – Registrar e informar ao gestor e aos demais membros da Comissão as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato.
- VII- Realizar as medições periódicas dos serviços executados, conferindo os quantitativos, a qualidade e o cumprimento dos padrões contratuais previstos, bem como atestar as notas fiscais/faturas correspondentes para fins de pagamento, observadas as disposições do contrato e a regularidade da execução;
- VIII – Propor, quando cabível, a aplicação de sanções administrativas à contratada por descumprimento de cláusulas contratuais.

Art. 3º Compete aos Membros Administrativos:

- I – Esclarecer dúvidas da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II – Gerir e organizar a documentação pertinente ao contrato, incluindo relatórios, ofícios, medições e termos administrativos;
- III – Controlar prazos processuais, cronogramas administrativos e garantir o registro adequado de todas as comunicações oficiais;
- IV – Realizar o processamento de pagamentos, bem como a análise da documentação fiscal, contábil e dos documentos comprobatórios exigidos contratualmente, necessários à liquidação das despesas e à efetivação do pagamento;
- V - Verificar o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VI - Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- VII – Coordenar a logística de reuniões da CAF e/ou com a contratada, elaborando pautas, atas e acompanhando as deliberações;

- VIII – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato;
- IX – Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais.
- X – Propor, quando cabível, a aplicação de sanções administrativas à contratada por descumprimento de cláusulas contratuais;

Art. 4º Compete aos responsáveis pelos aspectos legais e jurídicos:

- I – Analisar a conformidade jurídica dos atos e procedimentos relativos à execução do contrato;
- II – Verificar a adequação dos documentos contratuais à legislação vigente e aos princípios da administração pública;
- III – Emitir manifestações técnicas e subsídios para a Comissão, resguardando a competência exclusiva da Procuradoria Geral do Município para pareceres jurídicos formais;
- IV – Alertar a Comissão quanto a eventuais riscos jurídicos observados durante a execução contratual;
- V – Apoiar na redação de minutas de comunicações e instrumentos administrativos, assegurando alinhamento com as normas legais aplicáveis;
- VI – Contribuir para a articulação da Comissão com os órgãos jurídicos e administrativos envolvidos, respeitando os limites legais da atuação;
- VII – Emitir manifestação técnica-jurídica sobre aspectos contratuais de investimentos e melhorias propostos.

Art. 5º Compete aos responsáveis pela Saúde e Segurança Ocupacional:

- I – Monitorar o cumprimento das normas de saúde, segurança do trabalho e medicina ocupacional em todas as atividades contratadas;
- II – Avaliar as condições de trabalho, incluindo o uso adequado de equipamentos de proteção individual (EPIs) e coletiva (EPCs);
- III – Identificar e relatar riscos ocupacionais específicos dos serviços realizados, bem como registrar e comunicar incidentes, acidentes e não conformidades;
- IV – Orientar e acompanhar a adoção de medidas preventivas e corretivas para eliminar ou minimizar riscos à saúde e à integridade física dos trabalhadores.

Art. 6º Compete aos responsáveis pelo aviso de movimento:

- I – Elaborar e encaminhar os Avisos de Movimento;
- II – Conferir os documentos para o devido trâmite do processo de Certificação Fiscal ou Subempenho/Liquidação;
- III – Reportar qualquer inconsistência ou irregularidade nos processos de Certificação Fiscal ou Subempenho/Liquidação.

Art. 7º Os membros suplentes atuarão nos casos de impedimento, ausência ou vacância dos respectivos titulares.

Art. 8º Fica revogada a portaria nº 374/2026 publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2955, de 04/05/2026.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/09/2026, às 16:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 10/09/2026, às 16:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30854282** e o código CRC **EC4735B2**.

PORTARIA SEI - CGM.GAB/CGM.UCA/CGM.UCA.APC

PORTARIA Nº 185/2026

A Controladora-Geral do Município, no exercício de suas atribuições:

Designa,

a partir de 11/09/2026:

Claudia Cristina Grawe, matrícula 26.333, para ocupar a Função Gratificada de Assistente de Controle Interno na Controladoria Geral do Município, remunerada com a gratificação estabelecida no art. 2º, da Lei Ordinária Municipal nº 8.577/2018, que será devida durante o período de efetivo exercício e majorado desde sua instituição pelos mesmos índices concedidos anualmente para reajuste geral de vencimentos dos servidores do Município de Joinville.

Tiani Regina de Borba

Controladora-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 10/09/2026, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30850577** e o código CRC **51695225**.

PORTARIA SEI - SEPROT.GAB/SEPROT.DSP/SEPROT.UAD/SEPROT.UAD.ACC

PORTARIA nº 120/2026

O Secretário de Proteção Civil e Segurança Pública, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.291 de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº **943/2026** (SEI nº 30745570), firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública e a empresa **Eliane Schreiber Comércio e Serviços de Refrigeração Ltda.**, inscrita no C.N.P.J. nº. 22.048.632/0001-68, doravante denominada **CONTRATADA**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada no serviço de instalação e desinstalação de equipamentos climatizadores, bebedouros e purificadores de água, incluindo o fornecimento de peças e materiais:

Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública - SEPROT - GUARDA MUNICIPAL

- a) Schellen Ályka Machado, matrícula nº 54829 - Titular;
- b) Elielso Xavier da Silva, matrícula nº 54876 - Suplente;
- c) Jonatan Vargas, matrícula 54872 - Suplente;
- d) Márcio Kuhnen, matrícula 45527 - Suplente;
- e) Fabiola Mayara Klitzke, matrícula nº 43719 - Suplente;
- f) Rafael Henrique Rudnick, matrícula nº 45.552 - Suplente;
- g) Claudionei Fernandes, matrícula nº 54877 - Suplente;
- h) Eliane Cristina Martins, matrícula nº 62611 - Suplente;
- i) Gabriel Vicente da Silva, matrícula nº 54867 - Suplente;

- j) Cristiano Martins Caetano, matrícula 45513 - Suplente;
- k) Eduardo Ferraz dos Santos Sontag, matrícula n.º 45546 - Suplente;
- l) Gabriel Colin Holz da Silva, matrícula n.º 45548 - Suplente.

Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública - SEPROT - DEFESA

CIVIL

- a) Jairo Machado, matrícula 55626 - Titular
- b) Deverson Bruno Gomes, matrícula nº 63821 - Suplente;
- c) Valcir João da Silva, matrícula nº 17770 - Suplente;
- c) Edilson da Silva Costa, matrícula 37289 - Suplente;
- d) Márnio Luiz Pereira, matrícula 12305 - Suplente;
- e) João Carlos Vieira Sobrinho, matrícula 36075 - Suplente;
- x) Ricardo Luiz Wan Dall, matrícula nº 51173 - Suplente;
- f) Maiko Alexander Bindemann Richter, matrícula 36940 - Suplente;

Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública - SEPROT - Unidade de Segurança Pública

- a) Caio Eduardo Duarte, matrícula nº 56.375- Titular
- b) Paulo Isaias Stremel de Almeida, matrícula nº 52.968 - Suplente;
- c) José Ribeiro da Luz matrícula, nº 62.935- Suplente.

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato nº **943/2026** (SEI nº 30745570), bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos ao documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço;

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações desta Instrução Normativa;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90(noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

XII - Manter cópia do termo de contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 3º - Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

I - Certificadores:

Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública - SEPROT - GUARDA

MUNICIPAL

- a) Schellen Ályka Machado, matrícula n.º 54829 - Titular;
- b) Elielso Xavier da Silva, matrícula n.º 54876 - Suplente;
- c) Jonatan Vargas, matrícula 54872 - Suplente;
- d) Márcio Kuhnen, matrícula 45527 - Suplente;
- e) Fabiola Mayara Klitzke, matrícula n.º 43719 - Suplente;
- f) Rafael Henrique Rudnick, matrícula n.º 45.552 - Suplente;
- g) Claudionei Fernandes, matrícula n.º 54877 - Suplente;
- h) Eliane Cristina Martins, matrícula n.º 62611 - Suplente;
- i) Gabriel Vicente da Silva, matrícula n.º 54867 - Suplente;
- j) Cristiano Martins Caetano, matrícula 45513 - Suplente;
- k) Eduardo Ferraz dos Santos Sontag, matrícula n.º 45546 - Suplente;
- l) Gabriel Colin Holz da Silva, matrícula n.º 45548 - Suplente.

Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública - SEPROT - DEFESA**CIVIL**

- a) Jairo Machado, matrícula 55626 - Titular
- b) Deverson Bruno Gomes, matrícula nº 63821 - Suplente;
- c) Valcir João da Silva, matrícula nº 17770 - Suplente;
- d) Edilson da Silva Costa, matrícula 37289 - Suplente;
- e) Márnio Luiz Pereira, matrícula 12305 - Suplente;
- f) João Carlos Vieira Sobrinho, matrícula 36075 - Suplente;
- g) Ricardo Luiz Wan Dall, matrícula nº 51173 - Suplente;
- h) Maiko Alexander Bindemann Richter, matrícula 36940 - Suplente;

Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública - SEPROT - Unidade de Segurança Pública

- a) Caio Eduardo Duarte, matrícula nº 56.375- Titular
- b) Paulo Isaias Stremel de Almeida, matrícula nº 52.968 - Suplente;
- c) José Ribeiro da Luz matrícula, nº 62.935- Suplente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Paulo Rogério Rigo

Secretário de Proteção Civil e Segurança Pública



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogerio Rigo**, **Secretário (a)**, em 09/09/2026, às 14:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30834961** e o código CRC **9882A666**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

PORTARIA Nº 318/2026

Portaria de fiscalização

O Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto nos artigos 104 e 117 da Lei nº 14.133/2021 de 01º de abril de 2021,

Resolve:

Art. 1º Designar servidores incumbidos de fiscalizar e gerir o **Contrato nº 71/2026** firmado entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiro, cujo objeto é o **FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO, ACESSIBILIDADE E INFRAESTRUTURA DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE (Item 07)** a partir do início de sua vigência, nos termos que seguem:

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA	FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	GESTOR
Nion Maron Dransfeld Maria Aparecida da Silva Melo Suplentes Maurício Pereira dos Santos	Mateus Scotti Ossemer. Suplentes Carlos Eduardo Pipino; Daniel Enrico Nolli; Glaci Terezinha de Borba Estevão Jonilse Driana Albuquerque Schreiner; Juliana Hinghaus Takahashi; Luciana Fornazari; Renata Caroline Machado Vaselevski Hoffmann	Luiz Alves Castanha

Art. 2º As atribuições pertinentes aos fiscalizadores técnicos, fiscalizadores administrativos e gestores de contratos estão previstas no Ato da Mesa Diretora nº 86/2023.

Art. 3º Nos casos de atraso ou de falta de designação, de desligamento e de afastamento extemporâneo ou definitivo do gestor ou dos fiscais do contrato e dos respectivos substitutos, as atribuições de gestor ou de fiscal caberão ao Diretor Geral desta Casa.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 10 de setembro de 2026.

Diego Machado
Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade

demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado**, Usuário **Externo**, em 10/09/2026, às 15:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30853156** e o código CRC **7FA51805**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

PORTARIA Nº 317/2026

Portaria de fiscalização.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto nos artigos 104 e 117 da Lei nº 14.133/2021 de 01º de abril de 2021,

Resolve:

Art. 1º Designar servidores incumbidos de fiscalizar e gerir o **Contrato nº 72/2026** firmado entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiro, cujo objeto é o **FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO, ACESSIBILIDADE E INFRAESTRUTURA DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE (Item 08)** a partir do início de sua vigência, nos termos que seguem:

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA	FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	GESTOR
Nion Maron Dransfeld Maria Aparecida da Silva Melo Suplentes Maurício Pereira dos Santos	Juliana Hinghaus Takahashi Suplentes Carllos Eduardo Pipino; Daniel Enrico Nolli; Glaci Terezinha de Borba Estevão Jonilse Driana Albuquerque Schreiner; Luciana Fornazari; Mateus Scotti Ossemer; Renata Caroline Machado Vaselevski Hoffmann.	Luiz Alves Castanha

Art. 2º As atribuições pertinentes aos fiscalizadores técnicos, fiscalizadores administrativos e

gestores de contratos estão previstas no Ato da Mesa Diretora nº 86/2023.

Art. 3º Nos casos de atraso ou de falta de designação, de desligamento e de afastamento extemporâneo ou definitivo do gestor ou dos fiscais do contrato e dos respectivos substitutos, as atribuições de gestor ou de fiscal caberão ao Diretor Geral desta Casa.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 10 de setembro de 2026.

Diego Machado
Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado**, Usuário **Externo**, em 10/09/2026, às 15:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30853088** e o código CRC **3BA47B73**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB

PORTARIA 1195 /HMSJ

Dispõe sobre a designação para Função Gratificada no Hospital Municipal São José

O Diretor-Presidente do Hospital Municipal São José, Sr. **Arnoldo Boege Junior**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR** a servidora **Floriane Muncinelli** de Souza, matrícula 78488, para exercer a função gratificada de Líder de Área II, responsável pela Área de Análises Clínicas, a partir de 14 de setembro de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 10/09/2026, às 15:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30858944** e o código CRC **632B0EC3**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.AAD**Portaria 1183/2026/NGP-GAB**

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, **Sr. Arnoldo Boege Júnior**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a Comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **LETICIA COSTA DE OLIVEIRA**, matrícula **100200**, os servidores:

Angelita Ullrich, matrícula 100036 , indicação dos servidores da área;

Luzia da Cruz Oliveira , matrícula 91599 , indicação dos servidores da área;

Cristina Teixeira, matrícula 78888, indicação do dirigente máximo do órgão.

Daniel Moreira Gerstmann matricula 79744 ,indicação do dirigente máximo do



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 09/09/2026, às 16:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30837332** e o código CRC **C9C8E782**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.AAD

Portaria 1184/2026/NGP-GAB

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, **Sr. Arnoldo Boege Júnior**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a Comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **ADRIANO GIL DA CRUZ**, matrícula **100746**, os servidores:

LAISER GERVASI SHTOLTZ, matrícula 80799, indicação dos servidores da área;

ROBERTO CARLOS KRUGER, matrícula 71100, indicação dos servidores da área;

ROMARIO ALORRAL FERNANDES, matrícula 67366, indicação do dirigente máximo do órgão;

GLORIA BEATRIZ ROMAO LELE, matrícula 50170, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 09/09/2026, às 16:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30837385** e o código CRC **E9B83811**.

EDITAL SEI Nº 30800365/2026 - SAMA.UNF.AFA

Joinville, 04 de setembro de 2026.

Notificado(a): Micheli Cristina Ananias Fava, CPF/CNPJ nº 053.107.959-79.

Auto de Infração Ambiental nº 525ACS, lavrado em 09/07/2026.

Local da infração: Rua Jorge Weh, 780. Bairro: Fátima.

Processo Administrativo Ambiental SEI nº 26.0.204541-6.

Fundamentado nos termos do artigo 143, §2º, III, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado Auto de Infração Ambiental, conforme abaixo:

Inscrição Imobiliária: 13-11-20-18-105

Foi deixado de cumprir obrigação de interesse ambiental, pois até o momento, não comprovou a regularização do sistema de esgoto do imóvel, conforme determina a Notificação nº 591ACS, recebida na data de 20/05/2025.

O infrator dispõe do **prazo de 20 (vinte) dias úteis** (art. 145, LC nº 29/96) para, querendo, apresentar **DEFESA PRÉVIA** endereçado ao Secretário de Meio Ambiente, o qual deverá ser protocolada por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>).

Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 08/09/2026, às 17:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30800365** e o código CRC **941832B1**.

EDITAL SEI Nº 30801045/2026 - SAMA.UNF.AFA

Joinville, 04 de setembro de 2026.

Notificado(a): Pedro Paulo Graciano, CPF/CNPJ nº 383.581.909-72.

Auto de Infração Ambiental nº 556ACS, lavrado em 28/07/2026.

Local da infração: Henrique Fissmer, nº 110. Bairro: Santo Antônio.

Processo Administrativo Ambiental SEI nº 26.0.208070-0

Fundamentado nos termos do artigo 143, §2º, III, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado Auto de Infração Ambiental, conforme abaixo:

Inscrição Imobiliária: 13-30-3-2-1327

Foi deixado de cumprir obrigação de interesse ambiental, pois até o momento não comprovou a regularização das pendências do sistema de esgoto do imóvel citado acima, que possui inviabilidade técnica, com a apresentação do comprovante da limpeza da fossa desativada (através do MTR), conforme determina a Notificação nº 13962, recebida na data de 15/07/2025, após prorrogação de prazos concedidos no Protocolo nº 23953 do dia 18/07/2025.

O infrator dispõe do **prazo de 20 (vinte) dias úteis** (art. 145, LC nº 29/96) para, querendo, apresentar **DEFESA PRÉVIA** endereçado ao Secretário de Meio Ambiente, o qual deverá ser protocolada por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da

internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>).

Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 08/09/2026, às 17:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30801045** e o código CRC **6625BC37**.

EDITAL SEI Nº 30800688/2026 - SAMA.UNF.AFA

Joinville, 04 de setembro de 2026.

Notificado(a): Agenor Barbosa, CPF/CNPJ nº 684.426.969-20.

Auto de Infração Ambiental nº 539ACS, lavrado em 27/07/2026.

Local da infração: Rua Adalberto Schmalz, nº 301, casa 03. Bairro: Glória

Processo Administrativo Ambiental SEI nº 26.0.204896-2.

Fundamentado nos termos do artigo 143, §2º, III, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado Auto de Infração Ambiental, conforme abaixo:

Inscrição Imobiliária: 13-20-31-93-2205

Foi deixado de cumprir obrigação de interesse ambiental, pois até o momento, não comprovou a regularização do sistema de esgoto do imóvel, conforme determina a Notificação nº 1150ACS, recebida na data de 06/08/2025.

O infrator dispõe do **prazo de 20 (vinte) dias úteis** (art. 145, LC nº 29/96) para, querendo,

apresentar **DEFESA PRÉVIA** endereçado ao Secretário de Meio Ambiente, o qual deverá ser protocolada por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>).

Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 08/09/2026, às 17:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30800688** e o código CRC **815E3A10**.

EDITAL SEI Nº 30799991/2026 - SAMA.UNF.AFA

Joinville, 04 de setembro de 2026.

Notificado(a): Lazaro Gabriel Moreira, CPF/CNPJ nº 716.427.739-72.

Auto de Infração Ambiental nº 361CL, lavrado em 07/05/2026.

Local da infração: Rua Rosa Horstmann, s/nº. Bairro: Morro do Meio. Insc. Imob.: 09.13.33.20.9300.0000

Processo Administrativo Ambiental SEI nº 26.0.203294-2

Fundamentado nos termos do artigo 143, §2º, III, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado Auto de Infração Ambiental, conforme abaixo:

Descumprimento do ANA 83305LJE, de 03/12/2024, Referente ao cumprimento de sentença nº 5023377 - 83.2022.8.24.0038/SC.

Ação Pública cível nº 0039341-322007.8.24.0038/SC

O infrator dispõe do **prazo de 20 (vinte) dias úteis** (art. 145, LC nº 29/96) para, querendo, apresentar **DEFESA PRÉVIA** endereçado ao Secretário de Meio Ambiente, o qual deverá ser protocolada por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>).

Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 08/09/2026, às 17:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30799991** e o código CRC **02D6BE50**.

EDITAL SEI Nº 30721674/2026 - SAMA.UNF.AFA

Joinville, 31 de agosto de 2026.

Notificado(a): Claudete da Rosa Maria, CPF/CNPJ nº 391.453.440-00.

Auto de Infração Ambiental nº 363CL, lavrado em 07/05/2026.

Local da infração: Rua Ricardo Hesser. Bairro: Morro do Meio

Processo Administrativo Ambiental SEI nº 26.0.203492-9

Fundamentado nos termos do artigo 143, §2º, III, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado Auto de Infração Ambiental, conforme abaixo:

Inscrição Imobiliária: 09.13.33.20.8820.0000/0001

Descumprimento do ANA 83263 LJE, de 03/12/2024, Referente ao cumprimento de sentença nº 5023377 - 83.2022.8.24.0038/SC - Ação Pública cível nº 0039341-322007.8.24.0038/SC

O infrator dispõe do **prazo de 20 (vinte) dias úteis** (art. 145, LC nº 29/96) para, querendo, apresentar **DEFESA PRÉVIA** endereçado ao Secretário de Meio Ambiente, o qual deverá ser protocolada por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>).

Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 08/09/2026, às 17:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30721674** e o código CRC **73034889**.

EDITAL SEI Nº 30680505/2026 - SAMA.UNF.AFA

Joinville, 26 de agosto de 2026.

Notificado(a): Associação dos Pescadores Amadores e Profissionais do Bairro Boa Vista, CPF/CNPJ nº 00.545.000/0001-77.

Auto de Infração Ambiental nº 024LGSU, lavrado em 04/08/2026.

Local da infração: Rua São Borja, nº 1390. Bairro: Boa Vista.

Processo Administrativo Ambiental SEI nº 26.0.213108-8.

Fundamentado nos termos do artigo 143, §2º, III, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado Auto de Infração Ambiental, conforme abaixo:

Inscrição Imobiliária: 13-21-11-59-867

Foi deixado de cumprir obrigação de interesse ambiental, pois não cumpriu a Notificação 1205 ACS, lavrada em 03/07/2025, e recebida em 10/07/2025 (conforme AR

e Protocolo de Defesa 25039 de 29/07/2025), a qual determina a regularização do sistema de esgoto do imóvel. E não comprovou a destinação adequada dos resíduos mediante MTR.

O infrator dispõe do **prazo de 20 (vinte) dias úteis** (art. 145, LC nº 29/96) para, querendo, apresentar **DEFESA PRÉVIA** endereçado ao Secretário de Meio Ambiente, o qual deverá ser protocolada por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>).

Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 08/09/2026, às 17:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30680505** e o código CRC **6390A4A3**.

EDITAL SEI Nº 30679777/2026 - SAMA.UNF.AFA

Joinville, 26 de agosto de 2026.

Notificado(a): Adriano Leite Mendes, CPF/CNPJ nº 003.574.929-60.

Auto de Infração Ambiental nº 694ACS, lavrado em 12/08/2026.

Local da infração: Rua Passo Fundo, s/nº (SGC PMJ), nº 258 (CAJ). Bairro: Fátima

Processo Administrativo Ambiental SEI nº 26.0.218303-7

Fundamentado nos termos do artigo 143, §2º, III, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado Auto de Infração Ambiental, conforme abaixo:

Inscrição Imobiliária: 13-11-40-9-583

Foi deixado de cumprir obrigação de interesse ambiental, pois até o momento não comprovou a regularização do sistema de esgoto, conforme determina a Notificação nº 1309ACS, recebida na data de 22/10/2025.

O infrator dispõe do **prazo de 20 (vinte) dias úteis** (art. 145, LC nº 29/96) para, querendo, apresentar **DEFESA PRÉVIA** endereçado ao Secretário de Meio Ambiente, o qual deverá ser protocolada por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>).

Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 08/09/2026, às 17:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30679777** e o código CRC **0C6CA86F**.

EDITAL SEI Nº 30679237/2026 - SAMA.UNF.AFA

Joinville, 26 de agosto de 2026.

Notificado(a): Ivo Roos, CPF/CNPJ nº 005.866.509-97.

Auto de Infração Ambiental nº 624ACS, lavrado em 04/08/2026.

Local da infração: Rua Cruz e Souza, nº 27. Bairro: América.

Processo Administrativo Ambiental SEI nº 26.0.214923-8.

Fundamentado nos termos do artigo 143, §2º, III, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado Auto de Infração Ambiental, conforme abaixo:

Inscrição Imobiliária: 13-20-22-37-575

Foi deixado de cumprir obrigação de interesse ambiental, pois até o momento não comprovou a regularização do sistema de esgoto do imóvel citado acima, com apresentação do comprovante da limpeza da fossa desativada (através do MTR) conforme determina a Notificação nº 789ACS recebida na data de 12/03/2025, conforme resposta da SAMA no Protocolo nº 13823 do dia 25/04/2025.

O infrator dispõe do **prazo de 20 (vinte) dias úteis** (art. 145, LC nº 29/96) para, querendo, apresentar **DEFESA PRÉVIA** endereçado ao Secretário de Meio Ambiente, o qual deverá ser protocolada por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>).

Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 08/09/2026, às 17:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30679237** e o código CRC **18D875D8**.

EDITAL SEI Nº 30612115/2026 - SAMA.UNF.AFA

Joinville, 20 de agosto de 2026.

Notificado(a): Célia Regina de Souza, CPF/CNPJ nº 821.927.319-49.

Auto de Infração Ambiental nº 001LGSU, lavrado em 06/07/2026.

Local da infração: Rua Alida Treml, nº 285. Bairro: Petrópolis.

Processo Administrativo Ambiental SEI nº 26.0.183512-0.

Fundamentado nos termos do artigo 143, §2º, III, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado Auto de Infração Ambiental, conforme abaixo:

Inscrição Imobiliária: 13-10-25-79-83

Foi deixado de cumprir obrigação de interesse ambiental, pois até o presente momento não cumpriu a Notificação 551 ACS, lavrada em 06/12/2024, e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville n.º 2704, em 28/04/2025, a qual determina a regularização do sistema de esgoto do imóvel (conforme vistoria executada pela Cia Águas de Joinville, constante do Termo n.º 30555 de 13/05/2024);

O infrator dispõe do **prazo de 20 (vinte) dias úteis** (art. 145, LC nº 29/96) para, querendo, apresentar **DEFESA PRÉVIA** endereçado ao Secretário de Meio Ambiente, o qual deverá ser protocolada por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>).

Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 08/09/2026, às 17:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30612115** e o código CRC **BCDB32E8**.

EDITAL SEI Nº 30678682/2026 - SAMA.UNF.AFA

Joinville, 26 de agosto de 2026.

Notificado(a): Maria Luiza da Costa Croce, CPF/CNPJ nº 383.605.609-78.

Auto de Infração Ambiental nº 587ACS, lavrado em 28/07/2026.

Local da infração: Rua Rio Grande do Sul, nº 401. Bairro: Anita Garibaldi.

Processo Administrativo Ambiental SEI nº 26.0.209061-6

Fundamentado nos termos do artigo 143, §2º, III, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado Auto de Infração Ambiental, conforme abaixo:

Inscrição Imobiliária: 13-20-13-34-140

Foi deixado de cumprir obrigação de interesse ambiental, pois até o momento, não comprovou a regularização do sistema de esgoto do imóvel citado acima, conforme determina a Notificação nº 1418ACS, publicada via Edital em 12/01/2026.

O infrator dispõe do **prazo de 20 (vinte) dias úteis** (art. 145, LC nº 29/96) para, querendo, apresentar **DEFESA PRÉVIA** endereçado ao Secretário de Meio Ambiente, o qual deverá ser protocolada por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>).

Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 08/09/2026, às 17:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30678682** e o código CRC **3F8AD164**.

EDITAL SEI Nº 30677960/2026 - SAMA.UNF.AFA

Joinville, 26 de agosto de 2026.

Notificado(a): Sibila Neumann Silva, CPF/CNPJ nº 311.776.549-20.

Auto de Infração Ambiental nº 483ACS, lavrado em 06/07/2026.

Local da infração: Rua Baggenstoss, nº 55. Bairro: Glória.

Processo Administrativo Ambiental SEI nº 26.0.185972-0

Fundamentado nos termos do artigo 143, §2º, III, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado Auto de Infração Ambiental, conforme abaixo:

Inscrição Imobiliária: 13-20-31-19-937

Foi deixado de cumprir obrigação de interesse ambiental, pois até o momento, não comprovou a regularização do sistema de esgoto do imóvel, conforme determina a Notificação nº 749ACS, recebida na data de 27/03/2025, e prazos de prorrogação concedidos, conforme resposta da SAMA no Protocolo nº 12937 de 17/04/2025.

O infrator dispõe do **prazo de 20 (vinte) dias úteis** (art. 145, LC nº 29/96) para, querendo, apresentar **DEFESA PRÉVIA** endereçado ao Secretário de Meio Ambiente, o qual deverá ser protocolada por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>).

Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 08/09/2026, às 17:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30677960** e o código CRC **8304AE84**.

EDITAL SEI Nº 30677253/2026 - SAMA.UNF.AFA

Joinville, 26 de agosto de 2026.

Notificado(a): José Luiz de Moura, CPF/CNPJ nº 288.256.167-91.**Auto de Infração Ambiental nº 006LGSU, lavrado em 07/07/2026.****Local da infração: Rua Padre Kolb, nº 580. Bairro: Bucarein.****Processo Administrativo Ambiental SEI nº 26.0.183761-0.**

Fundamentado nos termos do artigo 143, §2º, III, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado Auto de Infração Ambiental, conforme abaixo:

Inscrição Imobiliária: 13-20-14-09-482

Foi deixado de cumprir obrigação de interesse ambiental, pois até o presente momento não cumpriu a Notificação 855 ACS, lavrada em 24/02/2025, e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville n.º 2748, em 02/07/2025, a qual determina a regularização do sistema de esgoto do imóvel.

O infrator dispõe do **prazo de 20 (vinte) dias úteis** (art. 145, LC nº 29/96) para, querendo, apresentar **DEFESA PRÉVIA** endereçado ao Secretário de Meio Ambiente, o qual deverá ser protocolada por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>).

Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 08/09/2026, às 17:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30677253** e o código CRC **E1CD2CF8**.

EDITAL SEI Nº 30676950/2026 - SAMA.UNF.AFA

Joinville, 26 de agosto de 2026.

Notificado(a): Ronaldo da Rosa, CPF/CNPJ nº 021.579.999-22.

Auto de Infração Ambiental nº 502ACS, lavrado em 07/07/2026.

Local da infração: Rua Santa Monica, nº 618. Bairro: Boa Vista

Processo Administrativo Ambiental SEI nº 26.0.186549-5.

Fundamentado nos termos do artigo 143, §2º, III, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado Auto de Infração Ambiental, conforme abaixo:

Inscrição Imobiliária: 13-21-20-66-1846

Foi deixado de cumprir obrigação de interesse ambiental, pois até o momento, não comprovou a regularização do sistema de esgoto do imóvel, conforme determina a Notificação nº 1014ACS, recebida na data de 09/05/2025.

O infrator dispõe do **prazo de 20 (vinte) dias úteis** (art. 145, LC nº 29/96) para, querendo, apresentar **DEFESA PRÉVIA** endereçado ao Secretário de Meio Ambiente, o qual deverá ser protocolada por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>).

Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 08/09/2026, às 17:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30676950** e o código CRC **E0E6D5A8**.

EDITAL SEI Nº 30613543/2026 - SAMA.UNF.AFA

Joinville, 20 de agosto de 2026.

Notificado(a): Condomínio Edifício Por do Sol, CPF/CNPJ nº 06.320.152/0001-58.**Auto de Infração Ambiental nº 609ACS, lavrado em 03/08/2026.****Local da infração: Rua Guia Lopes, nº 346. Bairro: Santo Antônio.****Processo Administrativo Ambiental SEI nº 26.0.215778-8**

Fundamentado nos termos do artigo 143, §2º, III, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado Auto de Infração Ambiental, conforme abaixo:

Inscrição Imobiliária: 13-30-3-73-877

Foi deixado de cumprir obrigação de interesse ambiental, pois até o momento não apresentou o comprovante da limpeza da fossa desativada, conforme determina a Notificação nº 941ACS, recebida na data de 31/03/2025, conforme resposta da SAMA, no Protocolo nº 14698 do dia 05/05/2025.

O infrator dispõe do **prazo de 20 (vinte) dias úteis** (art. 145, LC nº 29/96) para, querendo, apresentar **DEFESA PRÉVIA** endereçado ao Secretário de Meio Ambiente, o qual deverá ser protocolada por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>).

Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 08/09/2026, às 17:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30613543** e o código CRC **B337E2DF**.

EDITAL SEI Nº 30612367/2026 - SAMA.UNF.AFA

Joinville, 20 de agosto de 2026.

Notificado(a): Roberto Fernandes Gomes de Oliveira, CPF/CNPJ nº 164.406.339-53.

Auto de Infração Ambiental nº 436ACS, lavrado em 05/05/2026.

Local da infração: Rua Dr. João Colin, nº 128.

Processo Administrativo Ambiental SEI nº 26.0.122054-0.

Fundamentado nos termos do artigo 143, §2º, III, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado Auto de Infração Ambiental, conforme abaixo:

Inscrição Imobiliária 13-20-23-69-34

Foi deixado de cumprir obrigação de interesse ambiental, pois até o momento não comprovou a regularização do sistema de esgoto do imóvel citado acima, com apresentação do comprovante da limpeza da fossa desativada através do (MTR) conforme determina a notificação nº 232ACS publicada via Edital na data de 04/10/2024.

O infrator dispõe do **prazo de 20 (vinte) dias úteis** (art. 145, LC nº 29/96) para, querendo, apresentar **DEFESA PRÉVIA** endereçado ao Secretário de Meio Ambiente, o qual deverá ser protocolada por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>).

Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 08/09/2026, às 17:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30612367** e o código CRC **25A0C029**.

EDITAL SEI N° 30611854/2026 - SAMA.UNF.AFA

Joinville, 20 de agosto de 2026.

Notificado(a): Maria Bernadete Vieira Pereira, CPF/CNPJ n° 660.214.219-49.

Auto de Infração Ambiental n° 494ACS, lavrado em 07/07/2026.

Local da infração: Horto Florestal, n° 530 casa 02. Bairro: Boa Vista.

Processo Administrativo Ambiental SEI n° 26.0.186271-2

Fundamentado nos termos do artigo 143, §2º, III, da Lei Complementar n° 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado Auto de Infração Ambiental, conforme abaixo:

Inscrição Imobiliária: 13-21-20-45-19

Foi deixado de cumprir obrigação de interesse ambiental, pois até o momento, não comprovou a regularização do sistema de esgoto do imóvel, conforme determina a Notificação n° 1024ACS, recebida na data de 09/05/2025.

O infrator dispõe do **prazo de 20 (vinte) dias úteis** (art. 145, LC n° 29/96) para, querendo, apresentar **DEFESA PRÉVIA** endereçado ao Secretário de Meio Ambiente, o qual deverá ser protocolada por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>).

Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC n° 29/96.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 08/09/2026, às 17:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30611854** e o código CRC **D805175E**.

EDITAL SEI Nº 30611737/2026 - SAMA.UNF.AFA

Joinville, 20 de agosto de 2026.

Notificado(a): João Bazilio Costa, CPF/CNPJ nº 472.559.869-00.

Auto de Infração Ambiental nº 496ACS, lavrado em 07/07/2026.

Local da infração: Rua das Violetas, nº 394. Bairro: Boa Vista.

Processo Administrativo Ambiental SEI nº 26.0.186427-8

Fundamentado nos termos do artigo 143, §2º, III, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado Auto de Infração Ambiental, conforme abaixo:

Inscrição Imobiliária: 13-21-20-59-1363

Foi deixado de cumprir obrigação de interesse ambiental, pois até o momento, não comprovou a regularização do sistema de esgoto do imóvel, conforme determina a Notificação nº 1017ACS, recebida na data de 07/05/2025.

O infrator dispõe do **prazo de 20 (vinte) dias úteis** (art. 145, LC nº 29/96) para, querendo, apresentar **DEFESA PRÉVIA** endereçado ao Secretário de Meio Ambiente, o qual deverá ser protocolada por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>).

Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do

artigo 143, §4º da LC nº 29/96.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 08/09/2026, às 17:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30611737** e o código CRC **9C7D6C9E**.

EDITAL SEI Nº 30861470/2026 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 10 de setembro de 2026.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Município de Joinville leva ao conhecimento dos interessados o Ofício SEI nº 30564130/2026 - SAP.UPA.AAJ, informando a empresa **Formula D' Agua Distribuidora Ltda (CNPJ 52.732.529/0001-01)** sobre a emissão da guia para pagamento da multa no valor de R\$ 55,23 (cinquenta e cinco reais e vinte e três centavos), com **vencimento para 11/09/2026**, anexada nos autos do Processo Administrativo SEI nº 25.0.258803-5, instaurado para a apuração de eventual infração à Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico nº 169/2025, no que tange à inexecução total da Autorização de Fornecimento nº 799/2025. Dessa forma, a empresa terá o prazo de 30 (trinta) dias corridos para o pagamento da multa, sendo que a ausência de pagamento acarretará em inscrição em dívida ativa e eventual execução fiscal. As correspondências poderão ser encaminhadas por meio de endereço eletrônico (sap.upa@joinville.sc.gov.br) ou protocoladas na Secretaria de Administração e Planejamento, localizada na Avenida Hermann August Lepper, 10, Saguacú, CEP 89221-005 - Joinville/SC.

Andréa Gardini

Presidente da Comissão de Acompanhamento e Julgamento



Documento assinado eletronicamente por **Andrea Gardini, Coordenador(a)**, em 10/09/2026, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30861470** e o código CRC **081EA774**.

EXTRATO SEI Nº 30837947/2026 - SAP.CTR.ARR

Joinville, 09 de setembro de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 30127558, celebrada entre o **Município de Joinville**, neste ato representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra e pela Diretora Executiva, Sra. Silvia Cristina Bello, e a empresa **Locafit-pro Ltda**, inscrita no CNPJ nº 62.186.091/0001-59, que versa sobre a aquisição de equipamentos de academia para atletismo - na forma do **Pregão Eletrônico nº 010/2026**. O Município apostila a Ata de Registro de Preços **reajustando-a** pelo índice **IPCA**, referente ao período acumulado de **agosto/2025 a julho/2026**, em **4,44% (quatro inteiros e quarenta e quatro centésimos por cento)**, alterando o valor dos itens registrados. Justifica-se tal reajuste, após interregno de um ano, com a anuência da Secretaria de Esportes, através da Solicitação de Reajuste ARP SEI nº 30794810 - SESPORTE.UAD, sendo ainda previsto na Ata de Registro de Preços na Cláusula Segunda: "2.4 - Os preços inicialmente contratados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data base do orçamento estimado, qual seja, 19/08/2025, e 2.5 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade."



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/09/2026, às 17:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/09/2026, às 17:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30837947** e o código CRC **59185CF8**.

EXTRATO SEI Nº 30843152/2026 - SECULT.UAD.ACC

Joinville, 09 de setembro de 2026.

O Município de Joinville através da **Secretaria de Cultura e Turismo**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, referente ao **Contrato nº. 572/2025** (25706979), firmado entre o Município de Joinville – Secretaria de Cultura e Turismo e a empresa **Safety Elevadores Ltda**, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada no Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva de Elevadores, Plataformas Elevatórias e Escadas Rolantes com Fornecimento de Peças, Componentes, Acessórios e Insumos, para os equipamentos do Museu Nacional de Imigração e Colonização.

				SAFETY ELEVADORES		MJM ELEVADORES		COMPANY ELEVADORES	
Item	Descrição	Unidade Medida	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total	Valor Unit.	Valor Total	Valor Unit.	Valor Total
01	Barreira Infravermelha 2m com 74 Feixes para Elevador	Unid.	01	2.400,00	2.400,00	2.500,00	2.500,00	2.600,00	2.600,00
02	Ventilador Superior de Cabine	Unid.	01	1.850,00	1.850,00	1.900,00	1.900,00	1.950,00	1.950,00
03	Fiação para Ligação do Ventilador 2m cabo 1,5m	Unid.	01	450,00	450,00	460,00	460,00	470,00	470,00

Fica estabelecido o prazo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto a Secretaria de Cultura e Turismo, à Avenida José Vieira nº. 315 - América, Joinville - SC, das 08:00 às 14:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Selhorst Barbosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/09/2026, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30843152** e o código CRC **A9292823**.

EXTRATO SEI Nº 30746508/2026 - SAP.CTR.ARR

Joinville, 01 de setembro de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 28624555, celebrada entre o **Município de Joinville**, neste ato representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra e pela Diretora Executiva, Sra. Silvia Cristina Bello, e a empresa **T.D. & V. Com de Prod Odonto e Hospitalares Ltda**, inscrita no CNPJ nº 10.696.932/0001-74, que versa sobre a aquisição de Insumos para Infusão - na forma do **Pregão Eletrônico nº 436/2025**. O Município apostila a Ata de Registro de Preços **reajustando-a** pelo índice **IPCA**, referente ao período acumulado de **abril/2025 a março/2026**, em **4,14% (quatro inteiros e quatorze centésimos por cento)**, alterando o valor dos itens registrados. Justifica-se tal reajuste, após interregno de um ano, com a anuência da Secretaria de Saúde e do Hospital Municipal São José, através da Solicitação de Reajuste ARP SEI nº 30603375 - SES.UME.CAME, sendo ainda previsto na Ata de Registro de Preços na Cláusula Segunda: "2.4 - Os preços inicialmente contratados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data base do orçamento estimado, qual seja, 29/04/2025. e 2.5 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade."



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/09/2026, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/09/2026, às 15:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30746508** e o código CRC **A049B4FE**.

EXTRATO SEI Nº 30746149/2026 - SAP.CTR.ARR

Joinville, 01 de setembro de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 28624217, celebrada entre o **Município de Joinville**, neste ato representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra e pela Diretora Executiva, Sra. Silvia Cristina Bello, e a empresa **MP Comercio de Materiais Hospitalares Ltda**, inscrita no CNPJ nº 07.499.258/0001-23, que versa sobre a aquisição de Insumos para Infusão - na forma do **Pregão Eletrônico nº 436/2025**. O Município apostila a Ata de Registro de Preços **reajustando-a** pelo índice **IPCA**, referente ao período acumulado de **abril/2025 a março/2026**, em **4,14% (quatro inteiros e quatorze centésimos por cento)**, alterando o valor dos itens registrados. Justifica-se tal reajuste, após interregno de um ano, com a anuência da Secretaria de Saúde e do Hospital Municipal São José, através da Solicitação de Reajuste ARP SEI nº 30671221 - SES.UME.CAME, sendo ainda previsto na Ata de Registro de Preços na Cláusula Segunda: "2.4 - Os preços inicialmente contratados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data base do orçamento estimado, qual seja, 29/04/2025. e 2.5 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade."



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/09/2026, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/09/2026, às 15:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30746149** e o código CRC **1CB81A6F**.

EXTRATO SEI Nº 30746937/2026 - SAP.CTR.ARR

Joinville, 01 de setembro de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 28409338, celebrada entre o **Município de Joinville**, neste ato representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra e pela Diretora Executiva, Sra. Silvia Cristina Bello, e a empresa **Atlântico BC Produtos Para Saúde Ltda**, inscrita no CNPJ nº 35.626.812/0001-21, que versa sobre a aquisição de Insumos para Infusão - na forma do **Pregão Eletrônico nº 436/2025**. O Município apostila a Ata de Registro de Preços **reajustando-a** pelo índice **IPCA**, referente ao período acumulado de **abril/2025 a março/2026**, em **4,14% (quatro inteiros e quatorze centésimos por cento)**, alterando o valor dos itens registrados. Justifica-se tal reajuste, após interregno de um ano, com a anuência da Secretaria de Saúde e do Hospital Municipal São José, através da Solicitação de Reajuste ARP SEI nº 30602834 - SES.UME.CAME, sendo ainda previsto na Ata de Registro de Preços na Cláusula Segunda: "2.4 - Os preços inicialmente contratados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data base do orçamento estimado, qual seja, 29/04/2025. e 2.5 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade."



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/09/2026, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/09/2026, às 15:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30746937** e o código CRC **25A28B95**.

EXTRATO SEI Nº 30747793/2026 - SAP.CTR.ARR

Joinville, 01 de setembro de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 28409312, celebrada entre o **Município de Joinville**, neste ato representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra e pela Diretora Executiva, Sra. Silvia Cristina Bello, e a empresa **Arlimed Distribuidora Hospitalar Ltda**, inscrita no CNPJ nº 18.362.195/0001-85, que versa sobre a aquisição de Insumos para Infusão - na forma do **Pregão Eletrônico nº 436/2025**. O Município apostila a Ata de Registro de Preços **reajustando-a** pelo índice **IPCA**, referente ao período acumulado de **abril/2025 a março/2026**, em **4,14% (quatro inteiros e quatorze centésimos por cento)**, alterando o valor dos itens registrados. Justifica-se tal reajuste, após interregno de um ano, com a anuência da Secretaria de Saúde e do Hospital Municipal São José, através da Solicitação de Reajuste ARP SEI nº 30602757 - SES.UME.CAME, sendo ainda previsto na Ata de Registro de Preços na Cláusula Segunda: "2.4 - Os preços inicialmente contratados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data base do orçamento estimado, qual seja, 29/04/2025. e 2.5 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade."



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/09/2026, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/09/2026, às 15:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30747793** e o código CRC **C394209A**.

EXTRATO SEI Nº 30839050/2026 - SAP.CTR.ARR

Joinville, 09 de setembro de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 30127476, celebrada entre o **Município de Joinville**, neste ato representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra e pela Diretora Executiva, Sra. Silvia Cristina Bello, e a empresa **Guidoni Distribuidora Ltda**, inscrita no CNPJ nº 63.129.821/0001-42, que versa sobre a aquisição de equipamentos de academia para atletismo - na forma do **Pregão Eletrônico nº 010/2026**. O Município apostila a Ata de Registro de Preços **reajustando-a** pelo índice **IPCA**, referente ao período acumulado de **agosto/2025 a julho/2026**, em **4,44% (quatro inteiros e quarenta e quatro centésimos por cento)**, alterando o valor dos itens registrados. Justifica-se tal reajuste, após interregno de um ano, com a anuência da Secretaria de Esportes, através da Solicitação de Reajuste ARP SEI nº 30813136 - SESPORTE.UAD, sendo ainda previsto na Ata de Registro de Preços na Cláusula Segunda: "2.4 - Os preços inicialmente contratados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data base do orçamento estimado, qual seja, 19/08/2025, e 2.5 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade".



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/09/2026, às 17:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/09/2026, às 17:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30839050** e o código CRC **D21BD54B**.

EXTRATO SEI Nº 30793463/2026 - SAP.CTR.ARR

Joinville, 04 de setembro de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 27526098, celebrado(a) entre o **Município de Joinville**, neste ato representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra e pela Diretora Executiva, Sra. Silvia Cristina Bello, e a empresa **Líder Papel Higiênico Ltda**, inscrita no CNPJ nº 17.013.735/0001-52, que versa sobre o(a) Aquisição de Materiais de Enfermagem utilizados para Exames, Higiene e Monitoração - na forma do **Pregão Eletrônico nº 329/2025**. O Município apostila a Ata de Registro de Preços **reajustando-a** pelo índice **IPCA**, referente ao período acumulado de **abril/2025 a março/2026**, em **4,14% (quatro inteiros e quatorze centésimos por cento)**, alterando o valor dos itens registrados. Justifica-se tal reajuste, após interregno de um ano, com a anuência do(a) Secretaria da Saúde e Hospital Municipal São José, através da Solicitação de Reajuste ARP SEI nº 30696868 - SES.UME.CAME, sendo ainda previsto na Ata de Registro de Preços na Cláusula Segunda: "2.4 - Os preços inicialmente contratados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data base do orçamento estimado, qual seja, 15/04/2025. e 2.5 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade."



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/09/2026, às 16:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/09/2026, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30793463** e o código CRC **A5EDE5BC**.

EXTRATO SEI Nº 30838709/2026 - SAP.CTR.ARR

Joinville, 09 de setembro de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 30127173, celebrada entre o **Município de Joinville**, neste ato representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra e pela Diretora

Executiva, Sra. Silvia Cristina Bello, e a empresa **Fonthora Distribuidora Ltda**, inscrita no CNPJ nº 55.095.768/0001-88, que versa sobre a aquisição de equipamentos de academia para atletismo - na forma do **Pregão Eletrônico nº 010/2026**. O Município apostila a Ata de Registro de Preços **reajustando-a** pelo índice **IPCA**, referente ao período acumulado de **agosto/2025 a julho/2026**, em **4,44% (quatro inteiros e quarenta e quatro centésimos por cento)**, alterando o valor dos itens registrados. Justifica-se tal reajuste, após interregno de um ano, com a anuência da Secretaria de Esportes, através da Solicitação de Reajuste ARP SEI nº 30813075 - SESPORTE.UAD, sendo ainda previsto na Ata de Registro de Preços na Cláusula Segunda: "2.4 - Os preços inicialmente contratados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data base do orçamento estimado, qual seja, 19/08/2025, e 2.5 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade".



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/09/2026, às 17:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/09/2026, às 17:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30838709** e o código CRC **CB000DDF**.

EXTRATO SEI Nº 30838204/2026 - SAP.CTR.ARR

Joinville, 09 de setembro de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 30127431, celebrada entre o **Município de Joinville**, neste ato representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra e pela Diretora Executiva, Sra. Silvia Cristina Bello, e a empresa **Traum Artigos Esportivos Ltda**, inscrita no CNPJ nº 02.441.945/0001-74, que versa sobre a aquisição de equipamentos de academia para atletismo - na forma do **Pregão Eletrônico nº 010/2026**. O Município apostila a Ata de Registro de Preços **reajustando-a** pelo índice **IPCA**, referente ao período acumulado de **agosto/2025 a julho/2026**, em **4,44% (quatro inteiros e quarenta e quatro centésimos por cento)**, alterando o

valor dos itens registrados. Justifica-se tal reajuste, após interregno de um ano, com a anuência da Secretaria de Esportes, através da Solicitação de Reajuste ARP SEI nº 30813115 - SESPORTE.UAD, sendo ainda previsto na Ata de Registro de Preços na Cláusula Segunda: "2.4 - Os preços inicialmente contratados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data base do orçamento estimado, qual seja, 19/08/2025, e 2.5 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade."



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/09/2026, às 17:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/09/2026, às 17:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30838204** e o código CRC **2AB84878**.

EXTRATO SEI Nº 30837629/2026 - SAP.CTR.ARR

Joinville, 09 de setembro de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 27742968, celebrada entre o **Município de Joinville**, neste ato representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra e pela Diretora Executiva, Sra. Silvia Cristina Bello, e a empresa **Geofran Engenharia Ltda**, inscrita no CNPJ nº 28.446.502/0001-60, que versa sobre a Contratação de Empresa Especializada a Realização de Serviços de Vídeo Inspeção em Rede de Drenagem Pluvial, no mapeamento e cadastro do Município de Joinville, por registro de preços - na forma do **Pregão Eletrônico nº 006/2025**. O Município apostila a Ata de Registro de Preços **reajustando-a** pelo índice **INPC**, referente ao período acumulado de **novembro/2024 a outubro/2025**, em **4,49% (quatro inteiros e quarenta e nove centésimos por cento)**, alterando o valor dos itens registrados. Justifica-se tal reajuste, após interregno de um ano, com a anuência da Secretaria de Infraestrutura Urbana, através da Solicitação de Reajuste ARP SEI nº 30675801 - SEINFRA.UND, sendo ainda previsto na Ata de Registro de Preços na Cláusula Segunda: "2.4 - Os preços inicialmente contratados somente

poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data base do orçamento estimado, qual seja, 14/11/2024, e 2.5 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do INPC - Índice Nacional de Preço ao Consumidor, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade."



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/09/2026, às 17:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/09/2026, às 17:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30837629** e o código CRC **5F1BDB40**.

EXTRATO SEI Nº 30748226/2026 - SAP.CTR.ARR

Joinville, 01 de setembro de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 28409304, celebrada entre o **Município de Joinville**, neste ato representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra e pela Diretora Executiva, Sra. Silvia Cristina Bello, e a empresa **AMG Hospitalar Comércio de Produtos Ltda**, inscrita no CNPJ nº 39.833.053/0001-29, que versa sobre a aquisição de Insumos para Infusão - na forma do **Pregão Eletrônico nº 436/2025**. O Município apostila a Ata de Registro de Preços **reajustando-a** pelo índice **IPCA**, referente ao período acumulado de **abril/2025 a março/2026**, em **4,14% (quatro inteiros e quatorze centésimos por cento)**, alterando o valor dos itens registrados. Justifica-se tal reajuste, após interregno de um ano, com a anuência da Secretaria de Saúde e do Hospital Municipal São José, através da Solicitação de Reajuste ARP SEI nº 30602651 - SES.UME.CAME, sendo ainda previsto na Ata de Registro de Preços na Cláusula Segunda: "2.4 - Os preços inicialmente contratados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data base do orçamento estimado, qual seja, 29/04/2025. e 2.5 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade."



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/09/2026, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/09/2026, às 15:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30748226** e o código CRC **945A9B3B**.

EXTRATO SEI Nº 30819483/2026 - SAP.CTR.ARR

Joinville, 08 de setembro de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimentos dos interessados o Extrato do 3º Apostilamento ao Termo de Contrato nº **1090/2025**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo**, representada pelo Secretário de Cultura e Turismo, Sr. Guilherme Augusto Heinemann, e a empresa contratada **Rossi Som E Luz Ltda**, inscrita no CNPJ nº 79.417.887/0001-78, que versa sobre a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de sistemas de sonorização e iluminação, sob demanda para a realização de eventos, por sistema de registro de preços, na forma do Pregão Eletrônico nº 016/2025. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA referente ao período acumulado de abril/2025 a março/2026, em 4,14% (quatro inteiros e quatorze centésimos por cento), para aplicação a partir de 25 de abril de 2026. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 78.351,96 (setenta e oito mil trezentos e cinquenta e um reais e noventa e seis centavos) para R\$ 81.595,66 (oitenta e um mil quinhentos e noventa e cinco reais e sessenta e seis centavos). Justifica-se tal reajuste, com a anuência da Secretaria de Cultura e Turismo, através da solicitação nº 30629362 e, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Terceira "3.3 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do índice IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade." Os efeitos do presente termo retroagem a 25 de abril de 2026, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 714,89 (setecentos e quatorze reais e oitenta e nove centavos), que corresponde à diferença da medição de maio a julho/2026. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação nº 30819189.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/09/2026, às 17:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/09/2026, às 17:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30819483** e o código CRC **B34401B9**.

EXTRATO SEI Nº 30655633/2026 - SAP.CTR.ARR

Joinville, 25 de agosto de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 28408927, celebrada entre o **Município de Joinville**, neste ato representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra e pela Diretora Executiva, Sra. Silvia Cristina Bello, e a empresa **Altermed Material Médico Hospitalar Ltda**, inscrita no CNPJ nº 00.802.002/0001-02, que versa sobre a aquisição de Insumos para Infusão - na forma do **Pregão Eletrônico nº 436/2025**. O Município apostila a Ata de Registro de Preços **reajustando-a** pelo índice **IPCA**, referente ao período acumulado de **abril/2025 a março/2026**, em **4,14% (quatro inteiros e quatorze centésimos por cento)**, alterando o valor dos itens registrados. Justifica-se tal reajuste, após interregno de um ano, com a anuência do Hospital Municipal São José e da Secretaria de Saúde, através da Solicitação de Reajuste ARP SEI nº 30602669 - HMSJ.SUP.CAME, sendo ainda previsto na Ata de Registro de Preços na Cláusula Segunda: "2.4 - Os preços inicialmente contratados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data base do orçamento estimado, qual seja, 29/04/2025. e 2.5 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade."



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/09/2026, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/09/2026, às 15:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30655633** e o código CRC **EC4F6AF3**.

EXTRATO SEI Nº 30782961/2026 - SAP.CTR.ARR

Joinville, 03 de setembro de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 27526146, celebrada entre o **Município de Joinville**, neste ato representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra e pela Diretora Executiva, Sra. Silvia Cristina Bello, e a empresa **Tecnoprint Impressos Técnicos Ltda**, inscrita no CNPJ nº 04.516.470/0001-63, que versa sobre a aquisição de Materiais de Enfermagem utilizados para Exames, Higiene e Monitoração - na forma do **Pregão Eletrônico nº 329/2025**. O Município apostila a Ata de Registro de Preços **reajustando-a** pelo índice **IPCA**, referente ao período acumulado de **abril/2025 a março/2026**, em **4,14% (quatro inteiros e quatorze centésimos por cento)**, alterando o valor dos itens registrados. Justifica-se tal reajuste, após interregno de um ano, com a anuência da Secretaria de Saúde e do Hospital Municipal São José, através da Solicitação de Reajuste ARP SEI nº 30696771 - SES.UME.CAME, sendo ainda previsto na Ata de Registro de Preços na Cláusula Segunda: "2.4 - Os preços inicialmente contratados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data base do orçamento estimado, qual seja, 15/04/2025. e 2.5 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade."



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/09/2026, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/09/2026, às 15:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30782961** e o código CRC **5A79467D**.

EXTRATO SEI Nº 30745707/2026 - SAP.CTR.ARR

Joinville, 01 de setembro de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 27526132, celebrada entre o **Município de Joinville**, neste ato representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra e pela Diretora Executiva, Sra. Silvia Cristina Bello, e a empresa **Sirio Pharma Ltda**, inscrita no CNPJ nº 31.495.759/0001-16, que versa sobre a aquisição de Materiais de Enfermagem utilizados para Exames, Higiene e Monitoração - na forma do **Pregão Eletrônico nº 329/2025**. O Município apostila a Ata de Registro de Preços **reajustando-a** pelo índice **IPCA**, referente ao período acumulado de **abril/2025 a março/2026**, em **4,14% (quatro inteiros e quatorze centésimos por cento)**, alterando o valor dos itens registrados. Justifica-se tal reajuste, após interregno de um ano, com a anuência da Secretaria de Saúde, através da Solicitação de Reajuste ARP SEI nº 30696826 - SES.UME.CAME, sendo ainda previsto na Ata de Registro de Preços na Cláusula Segunda: "2.4 - Os preços inicialmente contratados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data base do orçamento estimado, qual seja, 15/04/2025. e 2.5 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade."



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/09/2026, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/09/2026, às 15:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30745707** e o código CRC **8546C217**.

EXTRATO SEI Nº 30784177/2026 - SAP.CTR.ARR

Joinville, 03 de setembro de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 27526057, celebrada entre o **Município de Joinville**, neste ato representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra e pela Diretora Executiva, Sra. Silvia Cristina Bello, e a empresa **Controller Comércio e Serviços Ltda**, inscrita no CNPJ nº 78.515.210/0001-00, que versa sobre a aquisição de Materiais de Enfermagem utilizados para Exames, Higiene e Monitoração - na forma do **Pregão Eletrônico nº 329/2025**. O Município apostila a Ata de Registro de Preços **reajustando-a** pelo índice **IPCA**, referente ao período acumulado de **abril/2025 a março/2026**, em **4,14% (quatro inteiros e quatorze centésimos por cento)**, alterando o valor dos itens registrados. Justifica-se tal reajuste, após interregno de um ano, com a anuência da Secretaria de Saúde e do Hospital Municipal São José, através da Solicitação de Reajuste ARP SEI nº 30696902 - SES.UME.CAME, sendo ainda previsto na Ata de Registro de Preços na Cláusula Segunda: "2.4 - Os preços inicialmente contratados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data base do orçamento estimado, qual seja, 15/04/2025. e 2.5 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade."



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/09/2026, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/09/2026, às 15:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30784177** e o código CRC **B401D777**.

EXTRATO SEI Nº 30784682/2026 - SAP.CTR.ARR

Joinville, 03 de setembro de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 27524781, celebrada entre o **Município de Joinville**, neste ato representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra e pela Diretora Executiva, Sra. Silvia Cristina Bello, e a empresa **Altermed Material Medico Hospitalar Ltda**, inscrita no CNPJ nº 00.802.002/0001-02, que versa sobre a aquisição de Materiais de Enfermagem utilizados para Exames, Higiene e Monitoração - na forma do **Pregão Eletrônico nº 329/2025**. O Município apostila a Ata de Registro de Preços **reajustando-a** pelo índice **IPCA**, referente ao período acumulado de **abril/2025 a março/2026**, em **4,14% (quatro inteiros e quatorze centésimos por cento)**, alterando o valor dos itens registrados. Justifica-se tal reajuste, após interregno de um ano, com a anuência da Secretaria de Saúde e do Hospital Municipal São José, através da Solicitação de Reajuste ARP SEI nº 30696926 - SES.UME.CAME, sendo ainda previsto na Ata de Registro de Preços na Cláusula Segunda: "2.4 - Os preços inicialmente contratados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data base do orçamento estimado, qual seja, 15/04/2025. e 2.5 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade."



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/09/2026, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/09/2026, às 15:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30784682** e o código CRC **B18FE71D**.

EXTRATO SEI Nº 30760845/2026 - SAP.CTR.ARR

Joinville, 02 de setembro de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 27016420, celebrada entre o **Município de Joinville**, neste ato representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra e pela Diretora Executiva, Sra. Silvia Cristina Bello, e a empresa **MR Alimentos Saudáveis Ltda**, inscrita no CNPJ nº 22.077.561/0001-21, que versa sobre a aquisição de Gêneros Alimentícios para atendimento da demanda da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville e Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 364/2025**. O Município apostila a Ata de Registro de Preços **reajustando-a** pelo índice **IPCA**, referente ao período acumulado de **junho/2025 a maio/2026**, em **4,72% (quatro inteiros e setenta e dois centésimos por cento)**, alterando o valor dos itens registrados. Justifica-se tal reajuste, após interregno de um ano, com a anuência da Secretaria de Saúde e do Hospital Municipal São José, através da Solicitação de Reajuste ARP SEI nº 30613207 - SES.UME.CAME, sendo ainda previsto na Ata de Registro de Preços na Cláusula Segunda: "2.4 - Os preços inicialmente contratados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data base do orçamento estimado, qual seja, 09/06/2025. e 2.5 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade."



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/09/2026, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/09/2026, às 15:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30760845** e o código CRC **31E182E9**.

EXTRATO SEI Nº 30820583/2026 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 08 de setembro de 2026.

Secretaria de Administração e Planejamento torna sem efeito a publicação do **Extrato do 1º Termo Aditivo** à Ata de Registro de Preços nº 25391399, veiculado na **Edição nº 2963** do Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville, **de 14/05/2026**, tendo em vista que o instrumento em questão não tem validade.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/09/2026, às 15:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/09/2026, às 08:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30820583** e o código CRC **09ACF245**.

EXTRATO SEI Nº 30855392/2026 - SAP.CTR.ARR

Joinville, 10 de setembro de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimentos dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 805/2026, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Secretário de Infraestrutura Urbana, Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa **Rudnick Minerios Ltda**, inscrita no CNPJ nº 83.179.093/0001-90, que versa sobre a aquisição de rachão, bica corrida, material britado, material bruto e pedra pulmão destinados ao atendimento das obras de pavimentação, drenagem e revestimento primário no município de Joinville, na forma do Pregão Eletrônico nº 016/2026. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA referente ao período acumulado de julho/2025 a junho/2026, em 4,64% (quatro inteiros e sessenta e quatro centésimos por cento), para aplicação a partir de 25 de julho de 2026. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 477.172,50 (quatrocentos e setenta e sete mil cento e setenta e dois reais e cinquenta centavos) para R\$ 499.327,50 (quatrocentos e noventa e nove mil trezentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos). Justifica-se tal reajuste, com a anuência da Secretaria de Infraestrutura Urbana, através da solicitação nº 30642819 e, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Terceira "3.2 - Os preços inicialmente contratados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data base do orçamento estimado, qual seja, 25/07/2025; e 3.3 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade." Os efeitos do presente termo retroagem à 25 de julho de 2026. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação nº 30852682.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/09/2026, às 17:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/09/2026, às 17:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30855392** e o código CRC **41F84598**.

EXTRATO SEI Nº 30815173/2026 - SAP.CTR.ARR

Joinville, 08 de setembro de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 1353/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Procuradoria Geral do Município**, representada pela Procuradora Geral, Sra. Christiane Schramm Guisso, e a empresa contratada **Zênite Informação e Consultoria S/A**, inscrita no CNPJ nº 86.781.069/0001-15, que versa sobre a contratação de 1 (uma) assinatura com 3 (três) acessos simultâneos da solução Zênite Fácil, para o período de 1 (um) ano, na forma da Inexigibilidade de Licitação nº 429/2023. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA, referente ao período acumulado de agosto/2025 a julho/2026, em 4,44% (quatro inteiros e quarenta e quatro centésimos por cento), para aplicação a partir de 08 de agosto de 2026. Não há saldo contratual. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da Procuradoria Geral do Município, através da Solicitação de Reajuste SEI nº 30771957, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Terceira: "3.3 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do índice IPCA – Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade." Os efeitos do presente termo retroagem a 08 de agosto de 2026. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação nº 30815155.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/09/2026, às 17:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/09/2026, às 17:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30815173** e o código CRC **34AB62B9**.

EXTRATO SEI Nº 30839225/2026 - SAP.CTR.ARR

Joinville, 09 de setembro de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 30127525, celebrada entre o **Município de Joinville**, neste ato representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra e pela Diretora Executiva, Sra. Silvia Cristina Bello, e a empresa **Decasa Comercio Varejista de Artigos Esportivos Ltda**, inscrita no CNPJ nº 57.367.607/0001-21, que versa sobre a aquisição de equipamentos de academia para atletismo - na forma do **Pregão Eletrônico nº 010/2026**. O Município apostila a Ata de Registro de Preços **reajustando-a** pelo índice **IPCA**, referente ao período acumulado de **agosto/2025 a julho/2026**, em **4,44% (quatro inteiros e quarenta e quatro centésimos por cento)**, alterando o valor dos itens registrados. Justifica-se tal reajuste, após interregno de um ano, com a anuência da Secretaria de Esportes, através da Solicitação de Reajuste ARP SEI nº 30813159 - SESPORTE.UAD, sendo ainda previsto na Ata de Registro de Preços na Cláusula Segunda: "2.4 - Os preços inicialmente contratados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data base do orçamento estimado, qual seja, 19/08/2025, e 2.5 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade".



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/09/2026, às 17:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/09/2026, às 17:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30839225** e o código CRC **5E361C9F**.

EXTRATO SEI Nº 30734316/2026 - SAP.CTR.ARR

Joinville, 31 de agosto de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 13º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 489/2015 – celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, neste ato representado pela Secretária de Saúde, Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a proprietária Sra. Iridete Maria Battisti Medeiros, inscrita no CPF nº 380.XXX.879-XX, que versa sobre a prestação de serviços de locação de imóvel para manutenção das instalações da Unidade Básica de Saúde da Família Parque Guarani na forma de Dispensa nº. 170/2015. O Município apostila o contrato reajustando-o pelo índice “IPCA”, referente ao período acumulado de agosto/2025 à julho/2026, em 4,44% (quatro inteiros e quarenta e quatro centésimos por cento), alterando o valor dos itens contratados. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do Ofício SEI nº 30261970, com a anuência da Secretaria de Saúde, através da Solicitação de Reajuste SEI nº 30262025- SES.UAD.AAD, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Quarta, Parágrafo Terceiro, alterado pelo 11º Termo Aditivo - "O valor contratado será corrigido anualmente, a partir da data da assinatura do contrato, pelo índice do IPCA, ou pelo índice que venha a substituí-lo".



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/09/2026, às 16:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/09/2026, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30734316** e o código CRC **3C032BC9**.

EXTRATO SEI Nº 30716440/2026 - SAP.CTR.ARR

Joinville, 28 de agosto de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **01º** Apostilamento ao Termo de Contrato nº **1085/2025**, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, neste ato representado pela Secretária de Saúde, Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa **Superarsi Clínica de Fisioterapia Ltda**, inscrita no CNPJ nº. 23.714.928/0001-33, que versa sobre o credenciamento de prestadores de serviços de Equoterapia, Método ABA, Pediasuit e Fisioterapia método Bobath, para atender a Secretaria da Saúde de Joinville, na forma do **Credenciamento nº 332/2024**. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo índice "**IPCA**", referente ao período acumulado de maio/2025 à abril/2026, em **4,39%** (quatro inteiros e trinta e nove centésimos por cento). Justifica-se tal reajuste, após interregno de um ano, com a anuência da Secretaria de Saúde através da Solicitação de Reajuste SEI nº 28162389- SES.USE e sendo previsto na **Cláusula Décima Primeira**, "**11.1** – Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, contado da data base do orçamento estimado, qual seja, **22/05/2024**, mediante a aplicação do índice IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade."



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/09/2026, às 16:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/09/2026, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30716440** e o código CRC **EC6DB103**.

EXTRATO SEI Nº 30509057/2026 - SAP.CTR.ARR

Joinville, 11 de agosto de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **02º** Apostilamento ao Termo de Contrato nº **999/2025**, celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, neste ato representado pela Secretária de Saúde, Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante, e a empresa **Clínica Médica Dra. Evelin Rosio Estevez Jimenez Ltda.**, inscrita no CNPJ nº 24.994.958/0001-03, que versa sobre o credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços médicos para atendimento infantil (0 a 14 anos 11 meses e 29 dias) nas Unidades de Pronto Atendimento, na forma do **Credenciamento nº 229/2024**. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo índice "**IPCA**", referente ao período acumulado de julho/2025 à junho/2026, em 4,64% (quatro inteiros e sessenta e quatro centésimos por cento). Justifica-se tal reajuste, após interregno de um ano, com a anuência da Secretaria de Saúde através da Solicitação de Reajuste SEI nº 30345777 - SES.UUE e sendo previsto na **Cláusula Décima Primeira**, "**11.1** – Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, contado da data base do orçamento estimado, qual seja, **13/07/2023**, mediante a aplicação do índice IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade."



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/09/2026, às 16:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/09/2026, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30509057** e o código CRC **9BA7A04C**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 400/2026**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: BONA GENTE COMERCIAL LTDA.;

CNPJ: 01.150.822/0001-11;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SEGURANÇA DO TRABALHO;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2026;

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO
1	Código: 16453 - GARRAFA TÉRMICA, TIPO BOTIJÃO, 5 LITROS	UNITERM	Un	60	R\$ 57,90
4	Código: 20237 - ÓCULOS DE SEGURANÇA, COM VEDAÇÃO E AJUSTE DE FIXAÇÃO, TIPO PLUTÃO;	PLASTCOR CA 45828	Un	10	R\$ 45,90
13	Código: 25665 - PLACA DOBRÁVEL COMPACTA PARA SINALIZAÇÃO DE AMBIENTES (CUIDADO - PISO MOLHADO)	PLASTCOR	Un	40	R\$ 28,90
14	Código: 26001 - PROTETOR AUDITIVO, SILICONE, TIPO PLUG, COM CORDÃO ? TAMANHO M	PLASTCOR CA 51379	PR	200	R\$ 2,50
15	Código: 26002 - PROTETOR AUDITIVO, SILICONE, TIPO PLUG, COM CORDÃO ? TAMANHO G	PLASTCOR CA 51379	PR	200	R\$ 2,50
17	Código: 28041 - BÓIA CIRCULAR CLASSE II, COM FAIXA REFLETIVA - 60CM	ATIVA	Un	5	R\$ 227,40



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 10/09/2026, às 11:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 10/09/2026, às 11:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30843211** e o código CRC **0CB7F9AC**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 380/2026**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: FRONT COMERCIAL LTDA

CNPJ: 43.731.740/0001-00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS DE MANUTENÇÃO (PEAD)

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2026

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

Item	Código	Descrição	Marca	UN	QTD	Valor Unit.
4	20310	LUVA DE DUPLA COMPRESSÃO PARA PEAD, DE 90	Aqua	UN	10	R\$ 159,99
10	22557	FLANGE SOLTO, PARA COLARINHO PEAD, PN 10, DE 63	Flanjaço	PC	1200	R\$ 104,95



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 10/09/2026, às 11:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 10/09/2026, às 11:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30789012** e o código CRC **11A9BC14**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 367/2026**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: CDOISB LTDA

CNPJ: 67.751.280/0001-40

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SEGURANÇA DO TRABALHO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2026

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

Item	Material	UN	QTD	Marca	Valor unitário
6	20.208 – AVENTAL, PVC	UN	60	CDOISB	R\$ 14,89
8	23.288 – GUARDA-PÓ (TIPO JALECO), TECIDO TIPO POLYBRIM (OU SIMILAR), MANGAS LONGAS, COM SERIGRAFIA - PP	UN	20	CDOISB	R\$ 91,30
9	23.289 – GUARDA-PÓ (TIPO JALECO), TECIDO TIPO POLYBRIM (OU SIMILAR), MANGAS LONGAS, COM SERIGRAFIA - P	UN	20	CDOISB	R\$ 91,15
10	23.290 – GUARDA-PÓ (TIPO JALECO), TECIDO TIPO POLYBRIM (OU SIMILAR), MANGAS LONGAS, COM SERIGRAFIA - M	UN	20	CDOISB	R\$ 91,15
11	23.292 – GUARDA-PÓ (TIPO JALECO), TECIDO TIPO POLYBRIM (OU SIMILAR), MANGAS LONGAS, COM SERIGRAFIA - G	UN	20	CDOISB	R\$ 91,15
12	23.293 – GUARDA-PÓ (TIPO JALECO), TECIDO TIPO POLYBRIM (OU SIMILAR), MANGAS LONGAS, COM SERIGRAFIA - GG	UN	20	CDOISB	R\$ 91,15
13	23.294 – GUARDA-PÓ (TIPO JALECO), TECIDO TIPO POLYBRIM (OU SIMILAR), MANGAS LONGAS, COM SERIGRAFIA - EXG	UN	20	CDOISB	R\$ 90,00
25	26.047 – COLETE DE SEGURANÇA COM MATERIAL RETRORREFLETIVO E FLUORESCENTE, VERDE LIMÃO - 5G	UN	50	CDOISB	R\$ 31,00



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 10/09/2026, às 11:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 10/09/2026, às 11:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30717520** e o código CRC **7DF22530**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 382/2026**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: TIGRE MATERIAIS E SOLUCOES PARA CONSTRUCAO LTDA.

CNPJ: 08.862.530/0011-22

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS DE MANUTENÇÃO (PEAD)

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2026

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES**ITENS E VALORES REGISTRADOS:**

Item	Código	Descrição	Marca	UN	QTD	Valor Unit.
6	22088	TUBO, PEAD, PE 100, PN 10, DE 160, PRETO COM LISTRA AZUL	Tigre	M	23.000	R\$ 77,00



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 04/09/2026, às 16:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 08/09/2026, às 14:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30790392** e o código CRC **4EBDAEA0**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 376/2026**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: LAO INDUSTRIA LTDA**CNPJ:** 00.946.219/0001-88**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE HIDRÔMETROS**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2026**VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES****ITENS E VALORES REGISTRADOS:**

Item	Especificação	Marca	Modelo	UN	QTD	Valor Unitário
1	Código: 17123 - HIDRÔMETRO, VOLUMÉTRICO, 3/4", 115MM, METROLOGIA C, VAZÃO A (CA, 3M, 3/4", 115MM)	LAO	VL	UN	20000	R\$ 138,00



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 10/09/2026, às 11:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 10/09/2026, às 11:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30782021** e o código CRC **28BDCB9D**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 30840822/2026 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1053/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **I.R. Comercio E Materiais Eletricos Ltda** - inscrita no CNPJ nº 33.149.502/0001-38, que versa sobre a contratação, com fornecimento parcelado de materiais elétricos para edificações - na forma do Pregão Eletrônico nº 0047/2025 - Cincatarina, assinada em 09/09/2026, no valor de R\$ 1.488,75 (mil quatrocentos e oitenta e oito reais e setenta e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/09/2026, às 17:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/09/2026, às 17:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30840822** e o código CRC **AD3F44E8**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 30831200/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1355/2026**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **ABC Farmacêutico Ltda.** - inscrita no CNPJ nº **52.967.925/0001-00**, que versa sobre a aquisição de medicamentos antimicrobianos e de alto custo, para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 038/2026**, assinada em **09/09/2026**, no valor de R\$ 46.998,00 (quarenta e seis mil novecentos e noventa e oito reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/09/2026, às 15:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/09/2026, às 08:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30831200** e o código CRC **CBD892DF**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 30825054/2026 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1038/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Elvis Laureano Ricardo, e a empresa contratada **Aguipep Papeis E Embalagens Ltda** - inscrita no CNPJ nº 40.384.908/0001-60, que versa sobre a aquisição de papel higiênico- na forma da Dispensa de Licitação nº 093/2026, assinada em 09/09/2026, no valor de R\$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/09/2026, às 17:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/09/2026, às 17:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30825054** e o código CRC **6FD4189A**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 30838369/2026 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1043/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Instalart Materiais Elétricos Ltda.** - inscrita no CNPJ nº 05.117.514/0001-45, que versa sobre a contratação, com fornecimento parcelado de materiais elétricos para edificações - na forma do Pregão Eletrônico nº 0047/2025 - Cincatarina, assinada em 09/09/2026, no valor de R\$ 1.127,40 (mil cento e vinte e sete reais e quarenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/09/2026, às 17:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/09/2026, às 17:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30838369** e o código CRC **F1A9555B**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 30838577/2026 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1045/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Instalart Materiais Elétricos Ltda.** - inscrita no CNPJ nº 05.117.514/0001-45, que versa sobre a contratação, com fornecimento parcelado de materiais elétricos para edificações - na forma do Pregão Eletrônico nº 0047/2025 - Cincatarina, assinada em 09/09/2026, no valor de R\$ 566,60 (quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/09/2026, às 17:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/09/2026, às 17:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30838577** e o código CRC **5A8D6325**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 30838772/2026 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1047/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Instalart Materiais Elétricos Ltda.** - inscrita no CNPJ nº 05.117.514/0001-45, que versa sobre a contratação, com fornecimento parcelado de materiais elétricos para edificações - na forma do Pregão Eletrônico nº 0047/2025 - Cincatarina, assinada em 09/09/2026, no valor de R\$ 829,10 (oitocentos e vinte e nove reais e dez centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/09/2026, às 17:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/09/2026, às 17:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30838772** e o código CRC **18060B26**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 30838955/2026 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1048/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Instalart Materiais Elétricos Ltda.** - inscrita no CNPJ nº 05.117.514/0001-45, que versa sobre a contratação, com fornecimento parcelado de materiais elétricos para edificações - na forma do Pregão Eletrônico nº 0047/2025 - Cincatarina, assinada em 09/09/2026, no valor de R\$ 309,90 (trezentos e nove reais e noventa centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/09/2026, às 17:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/09/2026, às 17:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30838955** e o código CRC **10024525**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 30840332/2026 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1050/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **I.R. Comercio E Materiais Eletricos Ltda** - inscrita no CNPJ nº 33.149.502/0001-38, que versa sobre a contratação, com fornecimento parcelado de materiais elétricos para edificações - na forma do Pregão Eletrônico nº 0047/2025 - Cincatarina, assinada em 09/09/2026, no valor de R\$ 6.699,20 (seis mil seiscentos e noventa e nove reais e vinte centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/09/2026, às 17:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/09/2026, às 17:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30840332** e o código CRC **424990BF**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 30840533/2026 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1051/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **I.R. Comercio E Materiais Eletricos Ltda** - inscrita no CNPJ nº 33.149.502/0001-38, que versa sobre a contratação, com fornecimento parcelado de materiais elétricos para edificações - na forma do Pregão Eletrônico nº 0047/2025 - Cincatarina, assinada em 09/09/2026, no valor de R\$ 3.463,10 (três mil quatrocentos e sessenta e três reais e dez centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/09/2026, às 17:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/09/2026, às 17:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30840533** e o código CRC **824F79F1**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 30840675/2026 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1052/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **I.R. Comercio E Materiais Eletricos Ltda** - inscrita no CNPJ nº 33.149.502/0001-38, que versa sobre a contratação, com fornecimento parcelado de materiais elétricos para edificações - na forma do Pregão Eletrônico nº 0047/2025 - Cincatarina, assinada em 09/09/2026, no valor de R\$ 4.261,95 (quatro mil duzentos e sessenta e um reais e noventa e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/09/2026, às 17:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/09/2026, às 17:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30840675** e o código CRC **DB1BAA71**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 30841227/2026 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1056/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Elvis Laureano Ricardo, e a empresa contratada **M & M Delgado Servico e Comercio Ltda** - inscrita no CNPJ nº 45.964.788/0001-94, que versa sobre a aquisição de materiais de expediente - na forma do Pregão Eletrônico nº 185/2025, assinada em 10/09/2026, no valor de R\$ 89,00 (oitenta e nove reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/09/2026, às 17:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/09/2026, às 17:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30841227** e o código CRC **9D0BB1DE**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 30842289/2026 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº

1058/2026, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Elvis Laureano Ricardo, e a empresa contratada **J D Comércio Atacadista Ltda** - inscrita no CNPJ nº 44.210.000/0001-91, que versa sobre a aquisição de materiais de expediente - na forma do Pregão Eletrônico nº 185/2025, assinada em 10/09/2026, no valor de R\$ 395,80 (trezentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/09/2026, às 17:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/09/2026, às 17:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30842289** e o código CRC **583626DC**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 30843233/2026 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1059/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Elvis Laureano Ricardo, e a empresa contratada **JM Papelaria Ltda** - inscrita no CNPJ nº 38.613.730/0001-30, que versa sobre a aquisição de etiquetas, rolos para impressão, bobinas e fitas - na forma do Pregão Eletrônico nº 280/2025, assinada em 10/09/2026, no valor de R\$ 333,60 (trezentos e trinta e três reais e sessenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/09/2026, às 17:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/09/2026, às 17:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30843233** e o código CRC **F7FC8A5C**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 30851971/2026 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1077/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Elvis Laureano Ricardo, e a empresa contratada **Citso Comercio E Servico Importador de Informatica Ltda** - inscrita no CNPJ nº 12.449.629/0001-00, que versa sobre a aquisição de etiquetas, rolos para impressão, bobinas e fitas - na forma do Pregão Eletrônico nº 280/2025, assinada em 10/09/2026, no valor de R\$ 175,80 (cento e setenta e cinco reais e oitenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/09/2026, às 17:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/09/2026, às 17:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30851971** e o código CRC **C6815AE7**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 30853024/2026 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **16/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Meio Ambiente/Fundo Municipal de Meio Ambiente**, representada pelo Sr. Fábio João Jovita, e a empresa contratada **Norskpar Comercial Ltda.-** inscrita no CNPJ nº 07.869.224/0001-83, que versa sobre a aquisição de ração animal, vitaminas e alimentos para os animais do Parque Zoobotânico de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 004/2025, assinada em 10/09/2026, no valor de R\$ 10.136,60 (dez mil cento e trinta e seis reais e sessenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/09/2026, às 17:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/09/2026, às 17:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30853024** e o código CRC **3E49388E**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 30854083/2026 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 17/2026, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Meio Ambiente/Fundo Municipal de Meio Ambiente**, representada pelo Sr. Fábio João Jovita, e a empresa contratada **Clínica Veterinária Vets & Pets Ltda.** - inscrita no CNPJ nº 17.979.656/0001-09, que versa sobre a aquisição de ração animal, vitaminas e alimentos para os animais do Parque Zoológico de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 004/2025, assinada em 10/09/2026, no valor de R\$ 4.326,40 (quatro mil trezentos e vinte e seis reais e quarenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/09/2026, às 17:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/09/2026, às 17:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30854083** e o código CRC **CE582550**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 30853489/2026 - SEGOV.UAD

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Número: 865/2026

Empenho: 910/2026

Ata de Registro de Preços: 03/2026

Detentora: MAURINA FOTOGRAFIAS LTDA.

Objeto: FORNECIMENTO DE PLACAS DE HOMENAGEM PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE.

Descrição: Confeção de 01 placa de homenagem para Sessão Especial 24/09/2026 conforme Solicitação nº 32/2026.

Data: 09/09/2026

Valor da autorização: R\$ 75,00 (setenta e cinco reais)

DIEGO MACHADO

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado**, Usuário **Externo**, em 10/09/2026, às 15:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30853489** e o código CRC **4128B78E**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 30853449/2026 - SEGOV.UAD

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Número: 864/2026

Empenho: 909/2026

Ata de Registro de Preços: 03/2026

Detentora: MAURINA FOTOGRAFIAS LTDA.

Objeto: FORNECIMENTO DE PLACAS DE HOMENAGEM PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE.

Descrição: Confeção de 01 placa de homenagem para Sessão Especial 24/09/2026 conforme Solicitação nº 31/2026.

Data: 09/09/2026

Valor da autorização: R\$ 75,00 (setenta e cinco reais)

DIEGO MACHADO

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado**, Usuário **Externo**, em 10/09/2026, às 15:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30853449** e o código CRC **B54397AD**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 30830990/2026 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 09 de setembro de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **Termo de Contrato nº 941/2026**, celebrado entre o **Hospital Municipal São José**, representado pelo Diretor Presidente, Sr. Arnoldo Boege Junior e a empresa **Brasil Med Importação e Exportação Ltda**, inscrita no CNPJ nº **31.282.018/0001-57**, neste ato representada pelo único sócio, Sr. Jose Wallace de Andrade Sousa, que versa sobre a aquisição de órteses, próteses e materiais especiais, em regime de consignação, para uso das especialidades de cirurgia geral e exames diagnósticos, na forma do **Pregão Eletrônico nº 422/2024**, assinado em **09/09/2026**, com a vigência até 09 de setembro de

2027, no valor de R\$ 39.263,00 (trinta e nove mil duzentos e sessenta e três reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/09/2026, às 15:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/09/2026, às 08:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30830990** e o código CRC **C3655F2D**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 30824995/2026 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 08 de setembro de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **Termo de Contrato nº 946/2026**, celebrado entre o **Hospital Municipal São José**, representado pelo Diretor Presidente, Sr. Arnoldo Boege Junior e a empresa **Centro de Diagnósticos Anátomo Patológicos Ltda.**, inscrita no CNPJ nº 01.046.691/0001-27, cujo quadro societário é formado pelos: Sr. Giuliano Stefanello Bublitz, Sr. Hercilio Fronza Junior, Sra. Karina Munhoz de Paula Alves Coelho, Sra. Lara Cristina de Carvalho Tavares, Sra. Maria Cristina de Carvalho, Sr. Miguel Angelo Dufloth, Sr. Rodrigo Paludo de Oliveira e Sra. Rosemary Aparecida Camilo, neste ato representada pelos dois primeiros, que versa sobre **serviços de saúde, para realização de procedimentos com finalidade diagnóstica - Grupo 02, diagnóstico por anatomia Patológica e Citopatologia - Subgrupo 03, para atendimento da demanda dos usuários do SUS, a ser remunerado de acordo com os valores previstos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM/SIGTAP/SUS - na forma do Credenciamento nº 116/2026 e do Termo de Inexigibilidade nº 604/2026**, assinado em **09/09/2026**, com a vigência até 09 de novembro de 2028, no valor de R\$ 2.999.961,20 (dois milhões, novecentos e noventa e nove mil novecentos e sessenta e um reais e vinte centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/09/2026, às 15:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/09/2026, às 08:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30824995** e o código CRC **DFDD5A6E**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 30789130/2026 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 03 de setembro de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **01º Termo Aditivo Ata de Registro de Preço nº 25391399**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE** - Secretaria de Administração e Planejamento, representado pelo Sr. Ricardo Mafra, Secretário de Administração e Planejamento e pela Sra. Silvia Cristina Bello, Diretora Executiva e a empresa **Conquista Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda**, inscrita no CNPJ nº 12.418.191/0001-95, cujo quadro societário é formado pela empresa Êxito Gestão e Participações Ltda e pelo Sr. Adriano Rodrigues da Silva, que a representa no ato; e que versa sobre futura e eventual aquisição de medicamentos em geral para uso hospitalar, para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico Nº 187/2025**. O Município adita a ata de registro de preço **prorrogando** o seu prazo de vigência em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia **14/05/2027**, e **renovando** os quantitativos. Justifica-se em conformidade com a Solicitação de Prorrogação - ARP SEI Nº 29338668, e Parecer Jurídico SEI nº 29414133.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/09/2026, às 15:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/09/2026, às 08:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30789130** e o código CRC **F212320F**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 30793363/2026 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 04 de setembro de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **Termo Aditivo ao Contrato nº 1061/2025**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Secretário de Educação, Sr. Diego Calegari Feldhaus e, a empresa **Cooperativa de Araquari Agricultura Familiar - COOPER ARAQUARI**, inscrita no CNPJ nº 30.639.217/0001-07, neste ato representada pelo Sr. Joni Ricardo Gonçalves e pelo Sr. Jocelio Gustavo Burguer, que versa sobre a aquisição de hortifrutigranjeiros da Agricultura Familiar destinados à elaboração da Merenda Escolar para as Unidades Educacionais do Município de Joinville, para compra a partir do ano de 2025, na forma de Chamada Pública nº 332/2025. O Município adita o contrato **acrescendo-o quantitativamente** em 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato (valor atualizado sobre as quantidades iniciais contratadas) equivalente a R\$ 372.246,82 (trezentos e setenta e dois mil duzentos e quarenta e seis reais e oitenta e dois centavos). Justifica-se em conformidade com a Solicitação de Acréscimo nº 30395581/2026 - SED.USP.AAE. Parecer Jurídico nº 30774453/2026 - PGM.UNP.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/09/2026, às 17:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/09/2026, às 17:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30793363** e o código CRC **733D2BA3**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 30861087/2026 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 10 de setembro de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 27184013, celebrado entre o **Município de Joinville**, representada pelo Sr. Ricardo Mafra e pela Srª Silvia Cristina Bello, e a empresa **H. F. Solucoes Ltda.**, inscrita no CNPJ nº 17.886.949/0001-33, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Higor Fernandes dos Santos, neste ato representado pelo Sr. Higor Fernandes dos Santos, que versa sobre a aquisição de troféus, medalhas e placas personalizadas para premiação nas competições e eventos esportivos e paradesportivos, na forma do Pregão Eletrônico nº 215/2025. O Município adita a Ata de Registro de Preços promovendo prorrogação do seu prazo de vigência por 1 (um) ano, alterando seu vencimento para 03/11/2027 e a renovação dos quantitativos.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/09/2026, às 17:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/09/2026, às 17:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30861087** e o código CRC **FFF3180E**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 30855564/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 10 de setembro de 2026.

Ato de Convocação

Joinville, 10 de Setembro de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 006/2026, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 006/2026, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
AMANDA SILVA KREICH MENDES	87	0	Professor de Educação Infantil

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 10/09/2026, às 12:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30855564** e o código CRC **2F3B2537**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 30853144/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 10 de setembro de 2026.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) **LUANA CAMILLE BORGES** no Processo

Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo(a) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 10/09/2026, às 11:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30853144** e o código CRC **0354FD0A**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 30853767/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 10 de setembro de 2026.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) **JOCEMAR DIAS DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo(a) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 10/09/2026, às 14:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30853767** e o código CRC **77716476**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 30849635/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 10 de setembro de 2026.

Ato de Convocação

Joinville, 10 de Setembro de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
ESEQUIEL CARVALHO JUNIOR	47	4	Professor de História

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 10/09/2026, às 09:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30849635** e o código CRC **1CAA001B**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 30855837/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 10 de setembro de 2026.

Ato de Convocação

Joinville, 10 de Setembro de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 001/2026, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 001/2026, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
THAYS THAYANA REIS	9	0	Professor de Arte

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 10/09/2026, às 12:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30855837** e o código CRC **7E4601E4**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 30855424/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 10 de setembro de 2026.

Ato de Convocação

Joinville, 10 de Setembro de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 006/2026, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 006/2026, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
DANIELA FRANCO DE CAMPOS	86	0	Professor de Educação Infantil

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 10/09/2026, às 12:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30855424** e o código CRC **561FFF6F**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 30855325/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 10 de setembro de 2026.

Ato de Convocação

Joinville, 10 de Setembro de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 006/2026, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 006/2026, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
JUCIARA MENDES PEREIRA EVANGELISTA	85	0	Professor de Educação Infantil

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 10/09/2026, às 12:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30855325** e o código CRC **28818C62**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 30855187/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 10 de setembro de 2026.

Ato de Convocação

Joinville, 10 de Setembro de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 006/2026, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 006/2026, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
VICTORIA REGINA GOMES MAXIMO	84	0	Professor de Educação Infantil

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 10/09/2026, às 12:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30855187** e o código CRC **162F9550**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 30853642/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 10 de setembro de 2026.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) **MARILIA CRISTINA DE MATTOS BARATA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo(a) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 10/09/2026, às 11:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30853642** e o código CRC **BFC2D58B**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 30854419/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 10 de setembro de 2026.

Ato de Convocação

Joinville, 10 de Setembro de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 006/2026, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 006/2026, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
LUCIANA SCHUPEL	83	0	Professor de Educação Infantil

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 10/09/2026, às 11:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30854419** e o código CRC **FE4D55BC**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 30854231/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 10 de setembro de 2026.

Ato de Convocação

Joinville, 10 de Setembro de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 006/2026, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 006/2026, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
UILMA CARLA DA SILVA CARDOSO DA SILVA CO	82	0	Professor de Educação Infantil

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 10/09/2026, às 11:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30854231** e o código CRC **788618B2**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 30853581/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 10 de setembro de 2026.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) **SILMARA APARECIDA CATARINA MARTINS** no Processo Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo(a) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 10/09/2026, às 11:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30853581** e o código CRC **AE4175E1**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 30853792/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 10 de setembro de 2026.

Ato de Convocação

Joinville, 10 de Setembro de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Concurso Público - 005-2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público - 005-2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
SUSANY CRISTINA DOS SANTOS JACQUES	33	0	EDUCADOR

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 10/09/2026, às 11:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30853792** e o código CRC **3F5ACDC6**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 30853360/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 10 de setembro de 2026.

Ato de Convocação

Joinville, 10 de Setembro de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 006/2026, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 006/2026, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
RANIELE FERNANDES DE ARAUJO	81	0	Professor de Educação Infantil

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 10/09/2026, às 11:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30853360** e o código CRC **8AF831D7**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 30858381/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 10 de setembro de 2026.

Ato de Convocação

Joinville, 10 de Setembro de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Concurso Público - 004-2026, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público - 004-2026, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
PATRICIA CATARINA CARGNIN PORTELA DE LIM	157	0	AUXILIAR DE EDUCADOR

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 10/09/2026, às 14:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30858381** e o código CRC **923B54AA**.

AVISO DE ERRATA, SEI Nº 30834121/2026 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e

Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados que com base no §1º, do art. 55, da Lei Federal nº 14.133/21, está promovendo alterações no edital de **Credenciamento nº 078/2023**, destinado ao **CREDENCIAMENTO de prestação de serviços de acolhimento para pessoas com deficiência, com diversos graus de dependência, em situação de vulnerabilidade e risco social**. A Errata na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br no link "Editais de Licitação".



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/09/2026, às 16:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/09/2026, às 16:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30834121** e o código CRC **7BD4B064**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 30812457/2026 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 089/2026, UASG 453230, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual Aquisição de armas de fogo tipo pistola calibre 9mm, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seu respectivo valor global, qual seja: **COMÉRCIO DE ALIMENTOS KERFE LTDA – R\$ 189.999,88**.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/09/2026, às 17:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/09/2026, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30812457** e o código CRC **9BB72037**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 30811028/2026 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 114/2026 - UASG 453230, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual Aquisição de flores e plantas perenes, gramas, terra (vegetal, adubada, virgem) e fertilizantes, bem como o julgamento efetuado pela pregoeira, adjudicando o objeto licitado às empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: HIBISCUS ORNAMENTACOES LTDA, Item 1 - R\$ 20,40, Item 2 - R\$ 24,00, Item 3 - R\$ 24,00, Item 4 - R\$ 19,49, Item 5 - R\$ 20,40, Item 6 - R\$ 19,50, Item 7 - R\$ 18,39, Item 8 - R\$ 17,99, Item 9 - R\$ 29,20, Item 10 - R\$ 23,30, Item 11 - R\$ 21,50, Item 12 - R\$ 23,10, Item 13 - R\$ 23,10, Item 14 - R\$ 27,50, Item 15 - R\$ 28,46, Item 17 - R\$ 26,80, Item 18 - R\$ 24,00, Item 19 - R\$ 22,80, Item 21 - R\$ 17,90, Item 25 - R\$ 16,45, Item 26 - R\$ 17,45, Item 34 - R\$ 1,76, Item 41 - R\$ 18,05, Item 42 - R\$ 19,80, Item 44 - R\$ 19,45, Item 45 - R\$ 13,90, Item 48 - R\$ 3,89; SPASSO VERDE COMERCIO DE PLANTAS E SERVICOS LTDA, Item 16 - R\$ 24,97, Item 22 - R\$ 10,45, Item 23 - R\$ 17,93, Item 24 - R\$ 24,87, Item 28 - R\$ 14,80, Item 29 - R\$ 7,88, Item 30 - R\$ 14,86, Item 31 - R\$ 24,00, Item 35 - R\$ 23,85, Item 36 - R\$ 19,76, Item 38 - R\$ 56,76, Item 39 - R\$ 34,85, Item 46 - R\$ 11,98; REMAR HANNEMANN COMERCIO DE FLORES LTDA, Item 20 - R\$ 14,50; VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA, Item 27 - R\$ 10,00, Item 32 - R\$ 25,00, Item 33 - R\$ 6,00, Item 40 - R\$ 4,00, Item 43 - R\$ 2,99, Item 47 - R\$ 7,00, Item 52 - R\$ 26,00; EMERSON SALVAGNI LTDA, Item 58 - R\$ 17,99, Item 59 - R\$ 17,99; JE SUBSTRATOS E FERTILIZANTES LTDA, Item 60 - R\$ 8,60. Os itens 37, 53, 54, 55, 56, 61 e 62 restaram fracassados, e os itens 49, 50, 51 e 57 restaram desertos.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/09/2026, às 16:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/09/2026, às 16:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30811028** e o código CRC **917A3BEB**.

AVISO ESPECÍFICO DE PUBLICAÇÃO SEI Nº 30850373 - SAP.GAB/SAP.DGP/SAP.UAO/SAP.UAO.AFC

A Secretaria de Administração e Planejamento, neste ato representada pela Comissão responsável pelo Sorteio dos Leiloeiros, instituída pela Portaria 188/2026, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do Sorteio do Leiloeiro Titular e do cadastro reserva para a prestação dos serviços de avaliação e alienação através de leilão público presencial e/ou eletrônico de bens móveis e/ou de bens imóveis de propriedade da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, com exceção da Companhia Águas de Joinville – CAJ, através do Credenciamento nº 070/2025, de acordo com o disposto no item 8.3 do Termo de Referência, realizado na data de **10/09/2026** às 09h. Sendo o Leiloeiro Titular Sorteado: **Fernando Caetano Moreira Filho**. Ficando sorteados os Leiloeiros no Cadastro Reserva: Primeiro leiloeiro André Lucas Junkes; Segundo Leiloeiro Daiane Fucks Pelentir; Terceiro Leiloeiro Magnun Luiz Serpa; Quarto Leiloeiro Helcio Kronberg e Quinto Leiloeiro Luiz Barbosa de Lima Junior.



Documento assinado eletronicamente por **Jessica Alves Peroni, Coordenador(a)**, em 10/09/2026, às 09:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Andress Mertens Garcia, Coordenador(a)**, em 10/09/2026, às 09:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Gisele Casa Tomazini, Supervisor (a)**, em 10/09/2026, às 10:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30850373** e o código CRC **C585D1B8**.

COMUNICADO SEI Nº 30857829/2026 - HMSJ.CAOP.AMA

Joinville, 10 de setembro de 2026.

O Hospital Municipal São José - Área de Manutenção e Comissão de fiscalização instituída pela Portaria n. 1523/2025/HMSJ, referente ao Termo de Contrato n. 320/2024, firmado entre o Município de Joinville, por intermédio do Hospital Municipal São José e a empresa Dancold Comércio Manutenção e Instalação de Ar Condicionado Ltda, cujo objeto é a contratação de serviço continuado para manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de climatização e refrigeração, com o fornecimento de peças e materiais para reposição para o suprir as demandas do Hospital Municipal São José, na forma do Pregão Eletrônico nº 469/20234, considerando o disposto no inciso 2.5.3 do Termo de Referência, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios para execução dos serviços

contantes na OS105347, conforme segue:

Descrição	Unidade	Menor Valor Unitário
HIDRAULICA REFRISAT		
Cambota de madeira p/ tubo 75mm	pç	197,78
Isolamento 19mm 25mm	pç	121,28
Fita Elastomérica 25mmx3mm	pç	52,88
Cola para tubo extra forte	pç	162,00
Suporte 55mm	pç	360,00
CME		
Chave de partida Magnética 220V	pç	382,20
Terminal Olhal 0,5 à 1,5mm	pç	48,76
Terminal Agula	pç	53,43
UTI 5		
Exaustor Maxx 125 - 220V	pç	972,00
Grelha externa C/ tela moquiteiro	pç	130,00
Exaustor Sonora 11 - BIV	pç	324,00
Redução de Dutos 125mm p/ 100mm	pç	78,00

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 01 (um) dia útil, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes, 488 – Anita Garibaldi – 89202-050, Joinville – SC, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Alves, Supervisor (a)**, em 10/09/2026, às 14:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30857829** e o código CRC **3C74FBBC**.

CONVOCAÇÃO SEI
COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE
CONVOCAÇÃO – EDITAL 001/2025

O Presidente da Companhia Águas de Joinville, Sr. Sidney Marques de Oliveira Junior, no

uso de suas atribuições legais CONVOCA o candidato FABIO GERMANO DA SILVA, aprovado na 16ª colocação para o cargo OPERADOR(A) DE ESTACAO, respectivamente, no EDITAL Nº 001/2025, para, no prazo de 5 dias (úteis), apresentar os seguintes documentos, os quais necessariamente devem ser cópias acompanhadas dos documentos originais: Carteira de Trabalho e Previdência Social; Último registro do Contrato na CTPS, quando se tratar de pessoal celetista; Cartão de Inscrição no PIS/PASEP; Comprovante Escolaridade exigido para o cargo, conforme Edital; Registro profissional no órgão de Classe, quando o cargo exigir, Carteira Nacional de Habilitação, conforme exigência de cada cargo; Certidão de Nascimento (se solteiro) ou Casamento (se casado); Certidão de Nascimento dos filhos, se houver; Carteira de Identidade; Cadastro de Pessoa Física - CPF; Título de Eleitor com a Declaração de Quitação Eleitoral atualizada; Comprovação de estar quite com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino); Comprovante de Residência; Currículo; 1 foto 3x4; Declaração de bens ou cópia da declaração do Imposto de Renda Pessoa Física - IRRF; Declaração de vacinação, documento emitido pela unidade de saúde pública, comprovando que está em dia com as vacinas para a idade.

Joinville, 10 de Setembro de 2026.

SIDNEY MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR

Diretor Presidente

Companhia Águas de Joinville



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 10/09/2026, às 10:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30849630** e o código CRC **8BC963C6**.

EXTRATO DE ERRATA SEI Nº 30837222/2026 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 09 de setembro de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato de Errata ao Segundo Termo de Apostilamento Termo de Contrato nº 1066/2025, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo** e a **Secretaria de Educação**, neste ato representado pelo Sr.

Adriano Selhorst Barbosa e Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa **CMS Eventos Ltda.**, inscrita no C.N.P.J. nº. 59.913.883/0001-73, que versa sobre a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação painéis de LED, gerador e arquibancada, assinada em 06/11/2025. Onde se lê: 1º) Através do presente termo, o Município apostila o contrato incluindo a seguinte dotação orçamentária da Secretaria de Educação nº 320/2026 - 0.6001.12.122.4.2.3456.0.339000 - Fonte - 1501 - Outros Recursos não Vinculados. Leia-se: 1º) Através do presente termo, o Município apostila o contrato incluindo a seguinte dotação orçamentária da Secretaria de Educação nº 345/2026 - 0.6001.12.361.4.2.3459.0.339000 - Fonte - 1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/09/2026, às 17:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/09/2026, às 17:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30837222** e o código CRC **8114BBAD**.

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE PARCERIAS SEI Nº 30845390/2026 - SAP.CVN

I - Das Razões para a Contratação por Inexigência:

A presente Justificativa visa fundamentar a inexigibilidade para a celebração de parceria via Acordo de Cooperação com a Associação Joinvillense de Tiro ao Alvo (AJTA), inscrita no CNPJ sob o nº 86.888.104/0001-08, com amparo no Artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014. A referida legislação estabelece a possibilidade de inexigibilidade quando o objeto da parceria envolver atividades vinculadas a entidades que, por sua natureza, tornem inviável a realização de um processo seletivo competitivo.

No caso em tela, a organização e realização do apoio logístico para a "33ª Festa Rei dos Reis e Rainha das Rainhas do Tiro ao Alvo" configura-se como um objeto de natureza singular e específica. Sua execução demanda uma entidade que possua não apenas conhecimento técnico e histórico, mas, primordialmente, legitimidade representativa e capacidade exclusiva de articulação social e desportiva junto às sociedades e clubes de tiro tradicionais do município.

O evento e as práticas tradicionais das sociedades de tiro são formalmente reconhecidos como Patrimônio Imaterial do Município de Joinville, conforme Portaria nº 176/2022 da Secretaria de Cultura e Turismo (30300287). Além disso, o Tiro dos Reis foi integrado o Patrimônio Cultural do Estado de Santa Catarina por meio da Lei Estadual nº 20.008/2026 (30302643).

II - Da Razão da Escolha da Entidade:

A escolha da Associação Joinvillense de Tiro ao Alvo (AJTA) fundamenta-se na sua natureza jurídica e institucional única, sendo a única entidade no Município de Joinville que detém a

notoriedade, a expertise técnica e o vínculo associativo indispensáveis para a coordenação e gestão integrada do certame. A AJTA possui a prerrogativa exclusiva de representar as sociedades e clubes de tiro ao alvo locais, atuando como o elo organizacional que viabiliza a realização do certame sob uma governança unificada. Diferente de outras organizações, a AJTA não apenas gerencia a logística do evento, mas personifica a estrutura comunitária que qualifica e congrega os atiradores e atiradoras ao longo de todo o ano de disputas, o que torna sua escolha a única via capaz de assegurar a autenticidade cultural do espetáculo.

Importa destacar que as sociedades não filiadas, constantes do Anexo Relação sociedades não afiliadas AJTA (30311532) não realizam a prática do tiro esportivo nos moldes praticados pelas entidades filiadas à AJTA, pois o tiro esportivo praticado pelas entidades filiadas à AJTA trata do tiro ao alvo seta, que utiliza carabinas de ar comprimido, ao passo que os clubes de tiro constantes da relação supracitada, utilizam armas de fogo. Assim, resta demonstrado que tais sociedades não possuem legitimidade para realizar a "33ª Festa Rei dos Reis e Rainha das Rainhas do Tiro ao Alvo"

A realização de um chamamento público, neste contexto, resultaria em um cenário de absoluta inviabilidade operacional e jurídica, pois qualquer outra entidade vencedora careceria de legitimidade perante os clubes e atiradores para organizar as disputas e validar os títulos de Rei e Rainha do tiro. Essa ruptura prejudicaria a tradição centenária e a própria salvaguarda do bem cultural protegido.

Portanto, a escolha da Associação Joinvillense de Tiro ao Alvo está alinhada ao interesse público, garantindo que o evento mantenedor da identidade local seja conduzido pela instituição que possui o saber fazer tradicional e o respaldo de todo o segmento social envolvido. A confiança depositada na entidade decorre do seu histórico de cooperação com o Poder Público e da sua capacidade comprovada de mobilizar a comunidade com eficiência e conformidade técnica.

III - Do custo Benefício e Vantajosidade:

A celebração da parceria com a Associação Joinvillense de Tiro ao Alvo apresenta-se como a opção de maior vantajosidade e melhor custo-benefício para a Administração Pública Municipal, pautando-se na otimização e no controle direto dos recursos públicos. A modelagem adotada não envolve a transferência direta de recursos financeiros à entidade. O apoio municipal dar-se-á exclusivamente mediante a disponibilização de itens de infraestrutura (palco, sonorização, iluminação, tendas, grades, zeladoria e segurança) executados por meio de Atas de Registro de Preços vigentes do Município de Joinville, estimados no valor de R\$ 70.652,24. Essa estratégia assegura a aplicação do princípio da economia de escala dos contratos municipais, garante o controle rigoroso da qualidade dos serviços prestados e reduz drasticamente os custos operacionais do evento, ao mesmo tempo em que proporciona à população o acesso a uma festividade cultural tradicional com padrões adequados de segurança e organização.

Partícipes: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo x Associação Joinvillense de Tiro ao Alvo.

Tipo de instrumento para formalização: Acordo de Cooperação.

Objeto: Apoio logístico à realização do evento "33ª Festa Rei dos Reis e Rainha

das Rainhas do Tiro ao Alvo", mediante o fornecimento de infraestrutura de palco, sonorização,

iluminação, além de serviços de zeladoria e segurança privada, através da execução de contratos de Atas de Registro de Preços vigentes do Município de Joinville.

Período de impugnação: 05 (cinco) dias após a publicação da justificativa no Diário Oficial do Eletrônico do Município - DOEM.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 10/09/2026, às 14:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30845390** e o código CRC **C68E698D**.

RESUMO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO, SEI Nº 30834101/2026 - SAP.LCT

O Município de Joinville, por meio da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o julgamento da habilitação, referente ao edital de **Credenciamento nº 394/2026** destinado ao **Credenciamento de pessoas jurídicas para permissão de uso de espaços públicos visando à exploração comercial do serviço de compartilhamento de patinetes elétricos**. Após análise dos documentos de habilitação, a Agente de Contratação decide **HABILITAR** a empresa **WHOOSH BR Aluguel de Patinetes Ltda.** Fica aberto o prazo de 3 (três) dias úteis para interposição de recursos. A ata de julgamento dos documentos encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br, no link "Editais de Licitação".

Sabine Jackelinne Leguizamon - Agente de Contratação – Portaria nº 177/2026



Documento assinado eletronicamente por **Sabine Jackelinne Leguizamon, Servidor(a) Público(a)**, em 09/09/2026, às 11:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30834101** e o código CRC **9480F3D0**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 601/2026

Sr. Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto

Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 380/2026**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa FRONT COMERCIAL LTDA, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS DE MANUTENÇÃO (PEAD), conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **Pregão Eletrônico nº 092/2026**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula nº 829 - Gestor Titular

Fernando Horst Harmel, Matrícula nº 842 - Gestor Suplente

Everton Luiz Bloot, Matrícula nº 828 - Fiscal Titular

Marcelo Cordeiro Clemente, Matrícula nº 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) À prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) À comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) À comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar o fornecedor registrado em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;

- h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;
- i) Documentar nos autos e no cadastro do fornecedor registrado todos os fatos dignos de nota;
- j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;
- k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

- a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante do fornecedor registrado que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação entre as partes;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata de Registro de Preços e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 10/09/2026, às 16:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30789040** e o código CRC **015045C9**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 603/2026

Sr. Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 382/2026**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa TIGRE MATERIAIS E SOLUCOES PARA CONSTRUCAO LTDA., que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS DE MANUTENÇÃO (PEAD), conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **Pregão Eletrônico nº 092/2026**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula nº 829 - Gestor Titular

Fernando Horst Harmel, Matrícula nº 842 - Gestor Suplente

Everton Luiz Bloot, Matrícula nº 828 - Fiscal Titular

Marcelo Cordeiro Clemente, Matrícula nº 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) À prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) À comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) À comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar o fornecedor registrado em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro do fornecedor registrado todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante do fornecedor registrado que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação entre as partes;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata de Registro de Preços e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 10/09/2026, às 10:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30790412** e o código CRC **D87982C6**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 614/2026

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **CONTRATO Nº 167/2025**, firmado entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa **MUV ENGENHARIA LTDA.**, que tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC Nº 025/2025.

Thiago Alberto Amorim, Matrícula nº 448 - Gestor do Contrato

Alessandro Viana Takassaki, Matrícula nº 1282 - Fiscal Titular

Renato Paris Dutra, Matrícula nº 1277 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;

g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e tendo vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 10/09/2026, às 16:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30858524** e o código CRC **767225F7**.